SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 03 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1914

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 051/2022, Processo Administrativo nº 10444/2022, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos agrícolas (Plantadeira Adubadeira)**, realizada em 27 de Outubro de 2022, convocamos para assinatura de Contrato a empresa **MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, CNPJ/CPF: **19.061.289/0001-87**, sediada na Rua Lilás Violeta, 145, Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.250-040, vencedora do item 01 no valor total de: **R$ 74.775,00 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais)**;
A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 29.2 do edital, in verbis:

29.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Por fim, na assinatura do contrato, uma vez observado o disposto no subitem 29.5 do edital. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Arapiraca – AL, 01 de Novembro de 2022

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira – Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:67736845

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 813/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA J2 COMÉRCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 28.833.878/0001-27.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM OS CILINDROS EM COMODATO, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES ESPECIALIZADAS, CAPS AD E CAPS NISE DE ARAPIRACA.

DO VALOR: R$ 28.297,00 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

O VALOR DE R$ 11.318,80 (ONZE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.70.10.301.2040.6036 - AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.9.0.30.0040 - MATERIAL DE CONSUMO, O VALOR DE R$ 15.563,35 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.70.10.302.2040.6071 - QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.9.0.30.0402 - MATERIAL DE CONSUMO, E O VALOR DE R$ 1.414,85 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.70.10.302.2040.6034 - ACESSO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.9.0.30.0040 - MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; LUCIANA ANDRÉA PEREIRA DA FONSÊCA, CPF Nº 494.563.504-87 P/INTERVENIENTE, JOELSON BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF Nº 896.274.314-00 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:99FC9760

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 1.907, DE 06 DE JUNHO DE 2014

PORTARIA Nº 1.907, de 06 de junho de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo nº 296/2014 – SMGPPD.

R E S O L V E:

I- Conceder a **BENEDITA MARIA DA SILVA**, portadora de CPF nº 333.420.754-49 e RG nº 469.582 SSP/AL, **Pensão por morte** de seu cônjuge MANOEL JOSÉ DA SILVA, ex-servidor, desta municipalidade, ocupante do cargo de carpinteiro, portador de matrícula nº 4279-0, falecido em 08 de março de 2014, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art.8º, inciso I, Art.27, inciso II, alínea "a", Art. 46, Art. 47, inciso I, e Art.48 da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08 de março de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Portaria foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art.9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitória da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:65A66218

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Samaritana, n. 1182, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57310-245, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, faz saber que se encontra instaurado o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de desapropriação amigável ou judicial de imóvel localizado na Rua Francisco Cavalcante esquina com a Rua Pio X, Bairro Primavera.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a convocação do(s) eventual(is) proprietário(s) para apresentar a documentação discriminada no item 3 deste edital, uma vez que o referido imóvel foi declarado de UTILIDADE PÚBLICA, em conformidade ao Decreto Nª 2.761, de 28 de Março de 2022, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção da Creche de Educação Infantil no Bairro Primavera.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar a documentação por meio de protocolo físico a ser efetuado perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.
O prazo máximo para entrega desta documentação será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar as seguintes documentações:
- Documento de Identificação – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos – menores de 18 anos;
- Em caso de falecimento do proprietário, anexar atestado de óbito;
- Cópia dos Documentos Pessoais do Cônjuge;
- Registro do Imóvel ou Contrato de Compra e Venda/Outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Arapiraca/AL, 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8670C6C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 24/2022** (Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de projetos pedagógicos nas áreas de matemática, ciências e projetos de leitura para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino de Atalaia – Processo nº 07180025/2022), a empresa: **INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ nº 45.537.689/0001-26, vencedora do lote 01, composto pelos itens: 01, valor unitário: R$ 56.221,34; 02, valor unitário: R$ 57.403,50; 03, valor unitário: R$ 82.963,50; 04, valor unitário: R$ 93.613,54; 05, valor unitário: R$ 26.944,50; 06, valor unitário: R$ 80.929,34; 07, valor unitário: R$ 27.253,34. Com base no Parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia/AL, 01 de novembro de 2022.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:FA514212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.
PROCESSO: 08.30.0088/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ nº 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA – EPP, CNPJ nº 07.173.027/0001 –25.
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES COM MOTORISTA/OPERADORES DEVIDAMENTE HABILITADOS PELAS CATEGORIAS EXIGIDAS.
OBJETO DO ADITIVO: reajuste do contrato pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, perfazendo 11,8973%.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA.
UNIDADE 0200- GABINETE DO PREFEITO 0700- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 0800- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 0600- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1100- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA 1200- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1201- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 1000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1300- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1301- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1800- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 1400- SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 0400- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 1500- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 1700- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 0900- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL 1600- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 1900- SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 0201- GABINETE DO VICE-PREFEITO 0300- PROCURADORIA GERAL 0500- SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 2002- GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO 2008- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2009- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 2007- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA 4001- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL-30% 6001- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 6007- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 8001- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8012- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2024- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 8020- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 2005- GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 2019- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 2023-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 2012- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL 2021-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2026- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 2003- GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO 2004- GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL 2006-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO. ELEMENTO DE DESPESA 3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FAMILIAR, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. Os interessados deverão apresentar a Habilitação e os Projetos de Vendas, até o dia 22 de novembro de 2022, na sede da Prefeitura, situada na Rua Fernando Gondim, 114, centro, Atalaia, às 09: 00min, para recebimento dos envelopes.
Informações e solicitação de edital: cplatalaia01@gmail.com.

MEIRY SOARES

CPL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:C1E50051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022 – CHAMADA PUBLICA 01/2022 -PROCESSO: 06280054/2022 -
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA REGIONAL CANUDOS – COOPERCANUDOS, CNPJ nº** 18.126.811/0001-07.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinado a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Atalaia/AL.
Vencedora dos itens: VERDURAS, HORTALIÇAS E LEGUMES 1, 3, 4, 8, 9, 12, 16, LEGUMINOSA 1, FRUTAS 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, TUBERCULOS 1.
DO VALOR total do CONTRATO: R$ 416.212,10
UNIDADE: 1200- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Classificação Funcional Programática: 4005 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
3.3.3.9.0.30.– MATERIAL DE CONSUMO / 0010.00. 000 RECURSOS PROPRIO – 3.3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO/0202.00.000 - PNAE
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, e Debora Nunes Lino da Silva, pela CONTRATADA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022 – CHAMADA PUBLICA 01/2022 -PROCESSO: 06280054/2022 -
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: **GRUPO INFORMAL composto** por (Islany Kevelly A. de Melo, José Ronaldo Ribeiro dos Santos, Cicero de Melo, Valdemir Teles da Silva, João de Melo Silva).
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinado a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Atalaia/AL.
Vencedora dos itens: VERDURAS, HORTALIÇAS E LEGUMES 3, 4, 8, 9, 16, FRUTAS 1, 3, 6, 7, 8, 12, 14, TUBERCULOS 1, POLPA DE FRUTAS 1, 4, 5.
DO VALOR total do CONTRATO: R$ 184.396,62
UNIDADE: 1200- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Classificação Funcional Programática: 4005 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
3.3.3.9.0.30.– MATERIAL DE CONSUMO / 0010.00. 000 RECURSOS PROPRIO – 3.3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO/0202.00.000 - PNAE
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, e CICERO DE MELO SILVA, pela CONTRATADA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022 – CHAMADA PUBLICA 01/2022 -PROCESSO: 06280054/2022 -
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA-CPLA, CNPJ nº** 04.811.676/0001-16.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinado a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Atalaia/AL.
Vencedora do item: 01 PRODUTOS LÁCTEO (manteiga)
DO VALOR total do CONTRATO: R$ 9.798,00.
UNIDADE: 1200- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Classificação Funcional Programática: 4005 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
3.3.3.9.0.30.– MATERIAL DE CONSUMO / 0010.00. 000 RECURSOS PROPRIO – 3.3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO/0202.00.000 - PNAE
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, e Aldemar Lima Queiroz Monteiro, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022 – CHAMADA PUBLICA 01/2022 -PROCESSO: 06280054/2022 -
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: **GRUPO INFORMAL composto** por (Francisco Rodrigues da Silva, Severino José da Silva, José Claudio Oliveira dos Santos, José Aparecido Ferreira dos Santos, José Cicero da Silva;
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinado a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Atalaia/AL.
Vencedora do item: VERDURAS, HORTALIÇAS E LEGUMES 3, 4, 8, 9, 10, 11, 16, FRUTAS 1, 3, 7, 9, 10, 12, TUBERCULOS 1, 2, 3;
DO VALOR total do CONTRATO: R$ 147.490,72
UNIDADE: 1200- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Classificação Funcional Programática: 4005 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
3.3.3.9.0.30.– MATERIAL DE CONSUMO / 0010.00. 000 RECURSOS PROPRIO – 3.3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO/0202.00.000 - PNAE
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, e José Cicero da Silva, pela CONTRATADA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022 – CHAMADA PUBLICA 01/2022 -PROCESSO: 06280054/2022 -
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DOS ASSENTAMENTOS DA OURICURI. CNPJ** 35.353.466/0001-55.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinado a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Atalaia/AL.
Vencedora do item: VERDURAS, HORTALIÇAS E LEGUMES 1, 3, 4, 8, 9, 12, 16, LEGUMINOSA 1, FRUTAS 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, TUBERCULOS 1.
DO VALOR total do CONTRATO: R$ 353.144,36
UNIDADE: 1200- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Classificação Funcional Programática: 4005 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
3.3.3.9.0.30.– MATERIAL DE CONSUMO / 0010.00. 000 RECURSOS PROPRIO – 3.3.3.9.0.30 MATERIAL DE CONSUMO/0202.00.000 - PNAE
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, e Mauricio da Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:D6880C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.197/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO, SEDIADA EM ATALAIA, DESTINADA AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**".**

O Povo do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Município de Atalaia autorizado a firmar convênio com os municípios da Região do Vale do Paraíba, para fins de manutenção das despesas com a Casa de Acolhimento José Alberto Gomes de Oliveira, sediada no Município de Atalaia/AL.
§1° O convênio poderá ser prorrogado em seu prazo de vigência mediante termo aditivo a ser firmado pelo Poder Executivo e os municípios Conveniados.
§2° As despesas decorrentes da execução do convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade: 13.01 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional programática: 08.244.0010.8012 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 3.3.3.4.0.4.1 - Contribuições.
Fonte de Recurso: 00.010.00.00 Recurso Próprio.
§3° Fica estabelecido o valor de repasse de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Art. 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas asDisposições em contrário.

Atalaia/AL, 27 de Outubro de 2022.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:92A05B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.198/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Estipula em 20 (vinte) dias o prazo de licença-paternidade aos servidores públicos municipais e das outras providências".

O Povo do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Será concedida licença-paternidade ao servidor municipal do quadro efetivo pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de nascimento de seu filho (a).
§ 1º - Este servidor deverá apresentar perante a sua coordenação direta e/ou Secretaria na qual esteja lotado, e até o prazo final dessa licença, a comprovação do referido nascimento, a fim de resguardar suas faltas ao trabalho.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atalaia/AL, 27 de Outubro de 2022.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:F658E5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.199/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO".

O Povo do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Mediante parcerias, o Poder Público poderá celebrar convênios com os governos do Estado e da União, sociedade civil, empresas privadas, cooperativas, entidades religiosas, associações e demais entidades voltadas à área de saúde, com a finalidade de disponibilizar óculos de grau aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal, e que sejam portadores desta deficiência visual.
§ 1º - A deficiência visual deverá ser identificada mediante laudo emitido por médicos da rede pública ou privada.
§ 2º - Serão beneficiados os alunos cuja renda familiar mensal seja inferior a dois salários mínimos.
Art. 2º - O Poder Público Municipal poderá firmar convênios com órgãos públicos em todas as esferas de governo, das administrações direta e indireta e também com unidades privadas para a execução do proposto no*caput*do art. 1º desta Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - O Poder Público Municipal regulamentará a presente Lei, num prazo de até noventa dias após sua publicação.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atalaia/AL, 27 de Outubro de 2022.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:2CCBF7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.200/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"DENOMINA O PREDIO PUBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, DE ALEXANDRE GUIMARÃES MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º.- Fica denominado o Prédio Público da Guarda Municipal de Atalaia/AL, de **Alexandre Guimarães Moura.**
Art. 2º. – Este Projeto de Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atalaia/AL, 27 de Outubro de 2022.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:ED6FED86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 19/2022.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Barra de Santo Antônio, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2022 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Materiais Permanente**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL, em favor da(s) empresa(s) DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES, CNPJ Nº 24.419.569/0001-54 e ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME, CNPJ Nº 05.695.934/0001.09, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Barra de Santo Antônio/AL, 01 de Novembro de 2022.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:E8F12485

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022 – Processo nº 20220108001 – Procedimento de Contratação: Termo de Adesão nº 02/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I § 1º) – Contratada: ***A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP****, inscrita no CNPJ: 11.091.079/0001-20 – Objeto Contratual: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 14,52% do valor inicialmente contratado. Valor: O valor do contrato original que perfaz a ordem de* ***R$ 2.000.000,00 (dois milhões)*** *por força deste instrumento passará consequentemente para* ***R$ 2.290.461,38 (dois milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)****. O percentual de acréscimo de serviços corresponde a 14,52%.*

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:18518640

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0818-0034/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 32/2022
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de preços para Serviço de Locação de Estrutura para Eventos, visando atender às necessidades do Município de Barra de São Miguel/AL.
Data de realização: 18 de novembro de 2022 às 10:00hs, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.

01 de Novembro de 2022

MICHELE RIBEIRO/CPL

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:ED2358B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 23/2022. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de merenda escolar. Data: 17/11/2022, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 01 de novembro de 2022.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:65C12E18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 24/2022. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de correlatos destinados as Unidades de Saúde. Data: 21/11/2022, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 01 de novembro de 2022.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:944D82AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 25/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos. Data: 22/11/2022, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 01 de novembro de 2022.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:4F719102

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 64/2022, firmado em 13/10/2022, com a empresa CARLOS VITOR RAMOS BEZERRA LIMA 10496701401, inscrita no CNPJ/MF nº 46.638.879/0001-00; Objeto: Prestação de serviços de Produção de Shows Artísticos com apresentação da Banda "Vitor Lima" no Povoado Boa Vista Município de Belo Monte/AL; Amparo: Inexigibilidade 18/2022, Fundamentação Legal Art. nº 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93; Processo: 10100004/2022; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura – SEMJU / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte: 0010; Valor: R$ 5.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Carlos Vitor Ramos Bezerra Lima.

Belo Monte/AL, 01/11/2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:09D4D18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 67/2022, firmado em 20/10/2022, com a empresa CARLOS VITOR RAMOS BEZERRA LIMA 10496701401, inscrita no CNPJ/MF nº 46.638.879/0001-00; Objeto: Prestação de serviços de Produção de Shows Artísticos com apresentação da Banda "Vitor Lima" no Povoado Linha Município de Belo Monte/AL; Amparo: Inexigibilidade 19/2022, Fundamentação Legal Art. nº 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93; Processo: 10170002/2022; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura – SEMJU / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte: 0010; Valor: R$ 5.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Carlos Vitor Ramos Bezerra Lima.

Belo Monte/AL, 01/11/2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:D25D6858

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão nº 03/2022, firmado em 11/10/2022, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, originária do Pregão Eletrônico n° 013/2021 realizado pelo Município de Jacaré dos Homens/AL; Empresa Vencedora: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.668.687/0001-91; Objeto: aquisição de Materiais Gráficos que serão destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Belo Monte/AL; Amparo: art. 22º, § 1º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Processo: 08010008/2022.

Belo Monte/AL, 01/11/2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:8AE00343

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 65/2022, firmado em 13/10/2022, com a empresa RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.668.687/0001-91; Objeto: aquisição de Materiais Gráficos que serão destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Belo Monte/AL; Amparo: Adesão a Ata de Registro de Preços 03/2022, Termo de Adesão 03/2022; Processo: 08010008/2022; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMADM / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.0330.04.122.0001.2003 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 0010; Valor: R$ 250.145,81 (duzentos e cinquenta mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos); Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada Márcia Farah.

Belo Monte/AL, 01/11/2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:6C760F5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente a aquisição de materiais de higiene, destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicaçã, para emviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estadual, federal, fgts e trabalhista.

Maiores informações, entrar em contado através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br.

Atenciosamente

MÔNICA DA SILVA GOMES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:431FB9FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

Fundamento Legal: Inciso II, Letra D, do Art. 65 da Lei 8.666/93

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **M DA SILVA LIMA FILHO POSTO - EPP**
Objeto: Aquisição de **COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS.**
Valor Unitário: Ficam alterados os valores dos Itens: 01 – Óleo Diesel - R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); Item 02 – Etanol – R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) e Item 03 – Gasolina Comum – R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos).
Celebração: 01/11/2022;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Ricardo Henrique Pedrosa dos Santos.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:FCBA9A8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II e Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e Art. 2º e 3º da Lei 10.192/01
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **PEGASUS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: **Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses ininterruptos, com reajuste de 8,25% do IGP-M acumulado.**
Celebração: 01/11/2022;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Soraya Miranda Ferreira Carnauba.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:406EF28D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II e Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e Art. 2º e 3º da Lei 10.192/01
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA.**
Objeto: **Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses ininterruptos, com reajuste de 8,25% do IGP-M acumulado.**
Celebração: 01/11/2022;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Thiago de Almeida Salgueiro.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:35D2DA0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2022

Pregão Eletrônico nº 048/2022
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **ANDREIA LORENZI ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.189.700/0001-79.
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mobília**
Valor Total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Celebração: 01/11/2022;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Andréia Lorenzi**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:5E081115

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº. 10, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 10, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE. SEM PARIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 202208190001, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão,** aos beneficiários Sra. **EDLA MARIA BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES,** CPF n° 510.035.114-49, **SAMUEL LUIS BARBOSA RODRIGUES**, CPF n° 133.456.754-60 e **LYNDA MARIA BARBOSA RODRIGUES**, RG n° 3996176-1 na condição de Cônjuge e filhos menores do Ex-Servidor Sr. **SILVIO RODRIGUES DA SILVA,** que era portador do CPF n°: 729.963.404-00, matrícula n° 630, o qual era Servidor Público Municipal, no cargo de PROFESSOR, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Cajueiro – AL, falecido em 12 de agosto de 2022. O benefício está fundamentado no Art. 40, § 7° e 8° da Constituição Federal c/c Art. 54, caput, da Lei Municipal 770/2020, de 10 de dezembro de 2020, cota familiar 50%, acrescida de 03 cotas sendo uma cota de 10% para o filho e outra de 20%, para a filha menor de 18 anos, mais uma cota de 10% para cônjuge sobreviva, para o valor que supere o limite máximo do RGPS, **sem paridade, em caráter temporário, para os filhos e vitalícia para esposa, com fundamento no artigo 55, II, V, c, n° 6, da Lei 770/2020.** Esta portaria tem efeitos retroativos à data de 12/08/2022, data do óbito, conforme Art. 53, I, da Lei Municipal n° 770/2020, de 10 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

LUIS FERNANDO DA SILVA
Presidente FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:673DE7DE

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA Nº. 09, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 09, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE. SEM PARIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 202208040001, **RESOLVE** conceder **Pensão por Morte, vitalícia com 100% das cotas de pensão,** a beneficiária Sra. **LÍCIA MARIA PEIXOTO GUIMARÃES,** CPF n° 053.870.464-07, na condição de **filha inválida** da Ex-Servidora Sra. **MARIA AUGUSTA PEIXOTO GUIMARÃES,** CPF n°: 730.082.734-91, matrícula n° 010, a qual era Servidora Aposentada, no cargo de PROFESSORA, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Cajueiro – AL, falecida em 06 de julho de 2022. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7° e 8° da Constituição Federal c/c art. 54, § 2°, inciso I, da Lei Municipal 770/2020, de 10 de dezembro de 2020, sendo a pensão constituída por uma cota de 100% da aposentadoria recebida pelo segurada/servidor, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei,

sem paridade. Esta portaria tem efeitos retroativos à data de 06 de julho de 2022, data do óbito, conforme Art. 53, I, da Lei Municipal n° 770/2020, de 10 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

LUIS FERNANDO DA SILVA
Presidente FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:9899A83F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 36/2022.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 36/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, colocação de isca e retirada de insetos mortos, em favor da empresa **VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME**, inscrito no CNPJ sob o n° 31.075.312/0001-98, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 25 de outubro de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:484E670C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na edição nº 1907, no dia 24/10/2022, onde se lê: Celebração 15/07/2022, leia-se: Celebração 15/09/2022.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D8055F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022 (SEGUNDA CHAMADA)

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica **SUSPENSO** o **Pregão Eletrônico Nº. 34/2022 (SEGUNDA CHAMADA),** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL, devido a necessidade de **alteração no Edital**, com nova data de realização a ser determinada.
Informações poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 01 de novembro de 2022.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:796631F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2022

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **CLAUDIO E. G. DE ASSUNÇÃO DIGITAL-ME**, CNPJ 27.252.697/0001-44

Objeto: Contratação de empresa/profissional especializado na prestação de serviço técnico de engenharia para o levantamento geodésico georreferenciado de todas as rotas existentes, itinerários, turnos e respectivos quantitativos de alunos, com captura/execução cartográfica em tempo real via aparelho GPS de uso profissional, otimização e processamento de dados relativas a todo o transporte escolar no Município de Canapi/AL.

Valor: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**

Vigência: 31/12/2022;

Celebração: 13/10/2022;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Claudio Ernandes Gomes de Assunção

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:98AD555C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e JOSE MACIEL MELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 060.409.274-10.
Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento da extensão do Almoxarifado da Educação.
Vigência até: 31/12/2022
Celebração: 03/10/2022;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Maciel Melo da Silva.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:EB52B078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 32/2022.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 32/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é a **prestação de serviço em implantação de plataforma para análise e monitoramento de dados, compreendendo a geração automática de informações referente aos componentes de desempenho e capitação ponderada do programa previne brasil e de relatórios personalizados, além de apoio educacional visando a qualificação municipal frente ao e-sus aps e indicadores do novo financiamento da atenção primária**, em favor da empresa **DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPNJ sob o n° 30.983.690/0001-07, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 25 de outubro de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:10D57922

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Carneiros, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 015/2022-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para UBS - Data/Horário: 17 de novembro de 2022, às 14:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/, a partir das 14:00hs e através do site www.carneiros.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 01 de novembro de 2022.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:4D399931

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS E PROPOSTAS DA TP 02/2022

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS DATOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0909002/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPADOS EM VIAS (RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 04 E 05 DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ FIRMINO TEIXEIRA DE VASCONCELOS) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL**.** Aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de outubro do ano de **2022 (dois mil e vinte e dois) às dez horas,** na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, através da Presidente Valquíria Lima da Silva, e sua equipe de apoio, José Cícero Correia e Relton Rúbio Honorato da Silva, com Portaria devidamente acostada nos autos do presente Procedimento licitatório – Processo administrativo n° 0909002/2022, contando com a presença do Engenheiro do Município JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA, CREA/AL 0205115713. Reuniram-se, para receber, analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas interessadas no prélio, chamamento devidamente efetivado através da imprensa oficial – Diário Oficial da União (Seção 3, Nº 190, PG 198) e Jornal de Grande circulação, ambos datados de 05 de outubro de 2022, bem como a fixação do chamado no mural da Prefeitura e no portal da transparência. Solicitaram Edital via correio eletrônico oito (8) empresas, conforme e-mails acostados aos autos. Abaixo estão relacionadas as licitantes que se fizeram presentes, no dia e hora do chamamento, munidas de seus representantes que preliminarmente procederam ao credenciamento: INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.818.196/0001-91, neste ato, representada pelo Sr. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO FALCÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.517.605-40. Verificada a regularidade de toda a documentação, em ato contínuo, a Presidente da CPL procedeu a abertura do invólucro contendo a proposta. Tendo a mesma sido repassada para o Setor de Engenharia que analisou e entendeu como REGULAR a documentação e, em seguida, a CPL analisou a proposta observando os requisitos que lhe cabem aferir e declarou REGULAR, estando, por conseguinte, a empresa INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.818.196/0001-91, classificada e, consequentemente, perfazendo-se vencedora do certame com valor de R$ 525.688,23 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos). Nada mais havendo, a Presidente e equipe de apoio deram por encerrado os trabalhos.

VALQUIRIA LIMA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:B6518CF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022, no dia 18/11/2022 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER ASSIM DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:09023CD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 520/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA A LEI Nº 368, DE 04 DE ABRIL DE 2014, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTO MENSAL AO MÉDICO BOLSISTA LOTADO NO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA

MÉDICOS PELO BRASIL (PMPB), CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 13.958, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 368, de 04 de abril de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 6º-A Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo mensal no importe de um salário mínimo vigente ao médico bolsista lotado no Município de Craíbas, credenciado pelo Ministério da Saúde no Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. A concessão da ajuda de custo para os médicos bolsistas, referida no caput deste artigo, tem natureza de contrapartida e visa atender ao termo de manifestação de interesse ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), firmado entre o Município de Craíbas e o Ministério da Saúde."
Art. 2º - O artigo 9º, da Lei nº 368, de 04 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Os casos não previstos nesta Lei, relativos aos médicos participantes dos programas nela previstos, serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMpB) e do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB)."

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 510, de 7 de junho de 2022, revertendo-se as alterações legais por ela introduzidas na Lei nº 368/2014 para o texto original aprovado em 04 de abril de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao primerio dia do mês de novembro de 2022 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:A2D228A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 521/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL REFIS/2022 DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Craíbas/AL – **REFIS/2022,** destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em cobrança ou ajuizados, com exigibilidade suspensa ou não.
PARÁGRAFO ÚNICO. O **REFIS/2022** também abrangerá os créditos tributários lançados por meio de auto de infração que ainda estão em tramitação na data da publicação da presente Lei.

Art. 2º - O ingresso ao **REFIS/2022**, dar-se-á por opção do sujeito passivo e possibilitará um regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o art. 1º desta Lei, na forma assim definida:
I - Para pagamento à vista será concedido desconto de 70% (setenta por cento) em relação aos juros moratórios e a multa moratória aplicada sobre a obrigação tributária;
II - Para pagamento cujo parcelamento fique entre 02 (duas) e 03 (três) parcelas, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) em relação aos juros moratórios e a multa moratória aplicada sobre a obrigação tributária;
III - Para pagamento cujo parcelamento fique entre 04 (quatro) a 05 (cinco) parcelas, será concedido desconto de 40% (quarenta por cento) em relação aos juros moratórios e a multa moratória aplicada sobre a obrigação tributária;
IV - Para pagamento cujo parcelamento fique entre 06 (seis) a 07 (sete) parcelas, será concedido desconto de 30% (trinta por cento) em relação aos juros moratórios e a multa moratória aplicada sobre a obrigação tributária;
V - Para pagamento cujo parcelamento fique entre 08 (oito) a 09 (nove) parcelas, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) em relação aos juros moratórios e a multa moratória aplicada sobre a obrigação tributária;
VI - Para pagamento cujo parcelamento fique entre 10 (dez) a 12 (doze) parcelas, será concedido desconto de 10% (dez por cento) em relação aos juros moratórios e a multa moratória aplicada sobre a obrigação tributária.

§ 1º - Tratando-se das multas por infração, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor se o pagamento for à vista.
§ 2º - Na hipótese de o contribuinte aderir alguma das modalidades constantes nos incisos II a VI, deverá ser exigido, no ato da adesão, o pagamento da entrada no valor equivalente a 10% (dez por cento) da dívida consolidada.
§ 3º - Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva judicial, na qual já tenha ocorrido a citação do devedor, a adesão ao REFIS/2022, deverá ser instruída com o comprovante de pagamento das custas judiciais, bem como dos honorários advocatícios, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.
§ 4º - Optando por efetuar o parcelamento do débito nos termos deste artigo, o contribuinte deverá pagar a primeira parcela no ato da assinatura do termo de confissão de dívida.
§ 5º- Os valores parcelados referentes à Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas, sendo uma entrada e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser, em cada caso, inferior ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).
§ 6º - A opção pelo **REFIS/2022** importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 3º - A adesão ao **REFIS/2022** implicará:
I - Na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II - Na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III - Na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V - No compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente.

Art. 4º - O requerimento de adesão deverá ser:
I - De forma distinta para cada tributo, constando a discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas quando existentes, a porcentagem de desconto concedida nos multa e juros moratórios, devendo ainda ser assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais;
II - Instruído com:
a) Comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, no caso de execução fiscal já ajuizada, na qual já tenha ocorrido a citação do devedor;
b) Em caso de pessoa física, cópia do Registro Geral - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) Em caso de pessoa jurídica, cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão, bem como cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
d) Instrumento de mandato, em caso de procurador;
e) Tratando-se do proprietário do imóvel, certidão do Cartório de Registro de Imóveis, que comprove tal propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Contribuinte que possuir ação judicial ou administrativa em curso contra a Fazenda Pública Municipal, na qual discute a procedência ou não de débitos fiscais e/ou acerca do montante devido, bem como o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolizando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito.

Art. 5º O parcelamento será formalizado mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, no qual deverá constar:
I - Identificação e assinatura do devedor ou responsável;
II - Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do devedor e/ou do responsável;
III - Número de inscrição municipal, endereço completo e contato telefônico do devedor e/ou do responsável, inclusive endereço eletrônico (e-mail), se houver;
IV - Origem do débito, inclusive juros, multas e quaisquer outros acréscimos que deram origem a dívida;
V - Valor total da dívida;
VI - Número de parcelas concedidas;
VII - Valor de cada parcela;
VIII - Normas pertinentes ao parcelamento efetuado;
IX - Valor correspondente a primeira parcela do Parcelamento.

Art. 6° - Quando o contribuinte possuir débitos ajuizados (distribuídos) contra si ou sua empresa, deverá quitar previamente eventuais encargos processuais, entendidos estes como despesas, custas processuais e honorários advocatícios.
§ 1° - Os valores referentes aos encargos processuais, que deverão ser recolhidos à vista, serão previamente apurados pela Procuradoria Geral do Município, que solicitará à Secretaria Municipal de Finanças a emissão das respectivas guias para o pagamento, sendo que após a quitação das mesmas, autorizará a formalização do termo de adesão ao REFIS 2022.
§ 2° - Nos débitos ajuizados contra si ou sua empresa, será devido pelo contribuinte, nos termos do art. 85, §§ 14 e 19 do Código de Processo Civil, honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor efetivamente alcançado, se o magistrado ainda não tenha fixado o percentual, de acordo com a opção do parcelamento feita pelo contribuinte, em conformidade com o estabelecido nesta lei.
§ 3° - Os honorários advocatícios serão recolhidos em guia própria expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.
§ 4° - No caso de execução fiscal, os débitos que vierem a ser parcelados na forma desta lei, terão requerida a suspensão temporária em juízo nos termos do artigo 151, inciso VI do Código Tributário Nacional, que será retomada nos próprios autos, no caso de descumprimento do acordo pelo devedor sem prévio aviso.

Art. 7º - Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/2022, com a consequente revogação do parcelamento:
I - O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II - O descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III - A decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV - A cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V - A prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
§ 1° - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS/2022 implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução dos débitos não pagos, com a continuidade da dívida e das ações já ajuizadas, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
§ 2° - O inadimplemento do parcelamento nos termos propostos, poderá implicar na inclusão do devedor nos Órgãos de Proteção ao Crédito.

Art. 8º - O prazo para adesão ao REFIS/2022 será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 9° - O Poder Executivo, observado o interesse público e a finalidade desta Lei, qual seja, promover a arrecadação da receita de Dívida Ativa e outras, de modo a proporcionar investimentos, ações e custeio dos serviços públicos, poderá prorrogar a data para ingresso no REFIS instituído por esta Lei, pelo mesmo período disposto no art. 8º.

Art. 10. - Fica alterado o art. 183 da Lei Municipal 429/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 183 Quando o pagamento do tributo for realizado dentro do prazo de impugnação da notificação de débitos ou auto de infração, será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) na multa por infração."

Art. 11 - Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de novembro de 2022 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:4849233A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1013/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1013/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, a **WAGNER DA SILVA FILHO,** inscrito no CPF sob o nº: 074.###.###-27, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 24 (vinte quatro) meses, com início em 31 de outubro de 2022, através do Processo Administrativo n° 09090013/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, de 01 novembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B3D46B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1014/2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1014/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **LEONARDO BEZERRA SILVA** , portador (a) do CPF: 107.456.034-59 , para o cargo de **ASSESSOR JURIDICO CC-08** da **Secretaria de Educação** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de novembro de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0F43567D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1015/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1015/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.029/2011,

RESOLVE:
CONCEDER, a **MARIA VERONICA SOARES LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 460.###.###-72, Incorporação de Gratificação ao salário de 1/5 (um quinto) do valor remuneratório de gratificação por direção, através do Processo Administrativo n° 10270010/2022.

Delmiro Gouveia, 01 de novembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B27F576A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.008/2011, vem, por meio desta, através da Comissão Especial de Legislação, informar a prorrogação da data da inscrição constante do Edital 01/2022, dada necessidade ulterior da referida prorrogação, cuja finalidade é a promoção da escolha das representantes da Sociedade Civil biênio 2022/2024, para composição deste Conselho. Assim, passa a constar:

No item 3.1, onde se lê:
3.1. A habilitação da Entidades ao processo Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento do seguinte cronograma Período de inscrição:
Período de inscrição: **24/10/2022 a 31/10/2022.**
Avaliação das inscrições: **03 /11/ 2022**
Divulgação e Publicação do Edital com o nome das entidades habilitadas e inabilitadas: **07/11/2022**
Análise dos recursos de interposição apresentadas: **09/11/2022**
Publicação do resultado da Análise dos recursos de interposição apresentadas**: 11/11/2022**
Data da Assembleia para a eleição: **16/11/2022**

Passa-se a lê:
3.1. A habilitação da Entidades ao processo Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento do seguinte cronograma Período de inscrição:

Período de inscrição: **24/10/2022 a 04/11/2022.**
Avaliação das inscrições: **07 /11/ 2022**
Divulgação e Publicação do Edital com o nome das entidades habilitadas e inabilitadas: **09/11/2022**
Análise dos recursos de interposição apresentadas: **11/11/2022**
Publicação do resultado da Análise dos recursos de interposição apresentadas**: 14/11/2022**
Data da Assembleia para a eleição: **16/11/2022**

Delmiro Gouveia 01/11/2022

ANNYEDJA DA SILVA
Membro da Comissão de Legislação

SERAFIM LUCIENE DA SILVA
Membro da Comissão de Legislação

MARIA LAUDICEIA ROSA DA SILVA
Membro da Comissão Legislação

JEMIMA KESIA ROCHA DOS
Membro da Comissão Legislação

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:49E4FE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Processo Administrativo nº. 09290026/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 38/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Economia e Finanças no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em Serviços Jurídicos Especializados na área de Consultoria Tributária junto ao Departamento de Tributos de Delmiro Gouveia/AL, através de seu representante legal para prestação dos serviços com a empresa **FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N° 26.469.032/0001-24**, com sede à Rua Guimarães Peixoto, nº 75, sala 2206/2207, casa Amarela, Recife - Pernambuco, representada pelo seu sócio, o senhor Gabriel Freitas França, brasileiro, solteiro, portador da OAB/PE nº 43.769, CPF sob nº 103.075.254-06, com fundamento no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos, com valor global do contrato é de RS 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de RS 8.000,00 (eito mil reais), acrescido da remuneração por performance relacionada ao incremento mensal na arrecadação tributária do Município, que será equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o que superar a arrecadação do mesmo mês do exercício anterior**.**

O pagamento será efetuado pela Contratante, até o 10º (décimo) dia após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, na qual deverá constar a

discriminação dos serviços executados e acompanhada de relatório detalhando os serviços prestados pela Contratada, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante o Senhor Valquíria Pereira de Menezes, funcionário da mesma, apto para averiguação deste contrato CPF: nº 038.024.074-23.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de novembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:4C7DA9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 35/2022
INEXIGIBILIDADE N° 38/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09290026/2022
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Jurídicos Especializados na área de Consultoria Tributária junto ao Departamento de Tributos de Delmiro Gouveia/AL.
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CNPJ/MF n.º 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: **FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N° 26.469.032/0001-24**
Valor: RS 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:1F90AA8E

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2022
PROCESSO N.º 07220062/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa especializada em serviços mecânicos e elétricos, para recuperação de grupo gerador de energia 25/30 kva, com troca de componentes. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Habitação, no Município de Delmiro Gouveia – AL, pessoa de direito privado CONTRATADA: **ALMEIDA SERAFIM GERADORES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 33.897.107/0001-33**, com sede à Rua Rivadavia Carnaúba, 91, Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57057-260, representada neste ato pelo senhor, JOSÉ SERAFIM DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 00127210216 – Detran/AL, inscrito do CPF: sob nº 678.382.004-15, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.
Valor de: **R$ 16.625,00 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e cinco reais).**
O pagamento será efetuado pela Contratante, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
O Fiscal deste contrato será o senhor João Gomes Lima, portador do CPF: 936.467.204-68, funcionário da mesma, apto para averiguação deste contrato.
Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Fornecimento de Serviços pertinente.
Publique-se na forma da Lei.

Delmiro Gouveia/AL, 31 de outubro de 2022.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Adm. e Recursos Humanos
Decreto 01/2021, de 04/01/2021

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:E6622067

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA N° 23/2022
CONTRATO Nº 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07220062/2022
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços mecânicos e elétricos, para recuperação de grupo gerador de energia 25/30 kva, com troca de componentes. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Habitação.
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CONTRATADA: ALMEIDA SERAFIM GERADORES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 33.897.107/0001-33
Valor: R$ 16.625,00 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:46D34D8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 83/2022
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido do servidor, **WELLINGTON GARROTE PINTO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 035.236.894-22, do cargo de Motorista, nomeado através da Portaria nº 23/2001-GP, de 08 de fevereiro de 2001, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme requerimento aos autos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALDO LIRA DE JESUS
- Prefeito -

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E0F18F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Estrela de Alagoas, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2022-SRP** - Tipo: Menor

Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração. Data/Horário: 17 de novembro de 2022, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/, a partir das 14:00hs. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Estrela de alagoas/AL, 01 de novembro de 2022.

ALAN ARAUJO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:11A80801

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO

RATIFICAÇÃO
Consoante as informações procedentes da Secretaria de Assistência Social do Município, nos termos do presente Processo Administrativo tombado sob o nº 2022.1003.011, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com Empresa **TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JUNIOR 03589206470, inscrito no CNPJ sob nº 19.921.730/0001-53**, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **14.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 0.100 - Fundo Municipal de Assistência Social; 7.001 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica; 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA.
Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2022
Processo administrativo nº 2022.1003.011. Fund. Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: **Município de Feira Grande – AL**. E **TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JUNIOR 03589206470, inscrito no CNPJ sob nº 19.921.730/0001-53.** Objeto: Contratação de animação da turma do palhaço mixuruca e orquestra, nos dias 28 e 29 de outubro de 2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:373F121E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – SRP

2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 021/2022 – SRP. **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA: 14 de novembro de 2022 às 10h00min**. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa sob registro de preços para eventual e futura **aquisição de pneus, câmaras e protetores**, em atendimento as necessidades do Setor de Transportes do Município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL, no Sistema BNC ou por requisição através do e-mail: cplnovaibateguara@gmail.com.

Ibateguara (AL), 31 de outubro de 2022.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:64D52330

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 024/2022. **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA:** 16 de novembro de 2022 às 10h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a formação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a demanda das Secretarias de Assistência Social e Saúde do Município de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do Sistema BNC ou pelo site: http://www.ibateguara.al.gov.br/.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:CC088FAD

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 001/2021 oriunda da Tomada de Preços n° 001/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Miramar Construtora Ltda - EPP, CNPJ nº 11.035.491/0001-22. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Quinta, do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **15/10/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quinta do termo original e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:452EFA11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
DESPACHO

Igreja Nova/AL em 01 de novembro de 2022

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022

Interessado: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com CNPJ Nº 02.072.980/0001-63

Assunto: Decisão acerca de recurso administrativo interposto pela empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com CNPJ Nº 02.072.980/0001-63.

Com base na decisão do presidente da CPL e informações prestadas pela equipe de engenharia do município, mantenho a decisão da

comissão permanente de licitação em declarar improcedente as razões do recurso administrativo interposto pela empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com CNPJ Nº 02.072.980/0001-63, Rua Antônio, nº 180, Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL, endereço eletrônico proengeltdaepp@gmail.com.

Deem ciência aos interessados.

Cumpra-se.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:BBAFAA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO

Igreja Nova - AL, 01 de novembro de 2022

A Sr(a).
Verônica Dantas Lima e Silva
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022

Interessado: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com CNPJ Nº 02.072.980/0001-63

Assunto: **Resposta ao Recurso Administrativo**

Senhora Prefeita,

Trata o presente de resposta ao Recurso Administrativo apresentada pela empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com CNPJ Nº 02.072.980/0001-63, estabelecida a Rua Antônio, nº 180, Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL, endereço eletrônico proengeltdaepp@gmail.com, sendo a mesma encaminhada para Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, protocolada endereçada ao Presidente(a) do Município de Igreja Nova/AL, que procedeu ao julgamento do presente recurso, interposta, contra à decisão do Presidente(a) e da comissão de licitação ao Tomada de Preços nº 03/2022, informando o que se segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE

1.1 Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade do referido recurso, ou seja, apreciar se a o recorrente cumpriu com as normas editalícia para o processamento deste recurso administrativo, conforme os termos descritos no relatório final da comissão permanente de licitação que após resultado divulgado no diário oficial dos Municípios Alagoanos - AMA, o qual foi apresentada tempestivamente.

2. DAS RAZÕES DA EMPRESA RECORRENTE

2.1. Aduz a empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com CNPJ Nº 02.072.980/0001-63L, as seguintes razões do seu recurso:

a) Informa que comprovou sua capacidade técnico profissional por meio do requerendo o mesmo que seja declarado habilitado.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO DO PRESIDENTE(A)

4.1 Mister esclarecer que esta administração preza pelos princípios constitucionais do art. 37 inc. XXI, é tanto que a mesma realizou o competente processo licitatório, é importante esclarecer que está administração considera todo recurso interposto como sendo válido e necessário, pois no país democrático de direito em que vivemos temos o dever de se valer de atos que possam retirar dúvidas, erros, mal entendidos e omissões.

4.2. A inabilitação por parte desta comissão de licitação se baseou nos princípios basilares que regem as licitações nosso sejam eles. Nas alegações da licitante ora recorrente, a mesma alega que o cumpriu com os requisitos de habilitação no quesito qualificação técnica, uma vez que a mesma apresentou acervos de profissionais do seu quadro técnico. Acontece que através do parecer o Engenheiro do Município não sustentou essa evidencia, é tanto que após recurso, o mesmo decidiu manter a decisão que desclassificou informando que o que o acervo que foi apresentado atende aos requisitos do edital.

4.3. Mister esclarecer que segundo o engenheiro do Município a empresa não cumpriu com as exigências do edital, uma vez que não apresentou qualificação técnica conforme exigência do edital, vejamos;

À CPL – Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Parecer Técnico Tomada de preços nº 03/2022 (HANILITAÇÃO)
OBJETO: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DA URBANIZAÇÃO E PRAÇA MIRANTE RIACHO DOCE - IGREJA NOVA-AL

Analisando a documentação referente a habilitação da Tomada de Preço 03/2022 para Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DA URBANIZAÇÃO E PRAÇA MIRANTE RIACHO DOCE - IGREJA NOVA-AL, novamente verificamos toda a documentação da mesma e observou-se que realmente a empresa, não apresentava acervo operacional equivalente ou superior dos quantitativos dos itens previstos para muro de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, de gravidade, com gaiolas de comprimento igual a 2 m, para muros com altura maior que 4 m e menor ou igual a 6 m; como também para execução de passeio (calçada) ou piso em concreto armado, espessura de 8cm.

Sendo assim; sesma continua inabilitada, pedimos então que seja dado andamento aos procedimentos administrativos desta comissão.

Octávio Teixeira Soares Neto
Secretário de Infraestrutura

4.4. Cumpre salientar que o acervo apresentado e aceito pelo setor de engenharia não comprova sua qualificação técnica nos termos do edital da licitação em epigrafe uma vez que não chegou no quantitativo mínimo exigido.

4.5. Quanto a legalidade do pedido de quantitativo mínimo exigido na licitação, não resta claro sua legalidade, pois o próprio Tribunal de contas da União consolidou sua no Acórdão 1851/2015-Plenário, vejamos:

Acórdão 1851/2015-Plenário para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional dos licitantes, não cabe exigir atestados com quantitativos mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens da obra ou do serviço licitado, limitada a comprovação aos itens de maior relevância técnica e valor significativo do objeto a ser contratado, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados no processo administrativo relativo à licitação.

4.6. O quantitativo pedido para fins de comprovação de qualificação técnica foi menor que o permitido, restando assim a plena regularidade da clausula no edital de licitação, é tanto que não houve impugnação do edital de licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto aoTribunal de Contasda União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração**não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

4.7. O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida,**não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada,**é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**.

4.8. Mister esclarecer que o momento de questionar os termos do edital já foi superado, e não houve nenhuns questionamentos se quer dos termos do edital de licitação da tomada de preços em epigrafe.

5. DA CONCLUSÃO

5.1 Diante de tais fatos, esta Comissão Permanente de Licitação considerando o parecer do engenheiro do município, mantém os termos da decisão que inabilitou a empresa recorridas e encaminha os autos do processo para à Autoridade Superior a fim de decidir acerca da manutenção ou não da decisão da CPL quanto ao resultado do TOMADA DE Preços nº 03/2022.

5.2 Diante disso, conhecemos do presente recurso para no mérito julgar-lhe improcedente mantendo a mesma decisão que inabilitou a empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com CNPJ Nº 02.072.980/0001-63**, estabelecida a Rua Coronel Lucena Maranhão, 140, sala 04, bairro Monumento, Arapiraca/AL.

Atenciosamente,

LILIANE DOS SANTOS
Presidente(a) da CPL

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:3B017F6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no ***fornecimento de CÂMARA FRIA*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipal de Educação do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias.**

Inhapi/AL, 01 de novembro de 2022.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:2B6AD06E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2018.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2018.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;
CONTRATADA: ***J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCAÇOES- EPP,*** *inscrita no CNPJ: 07.313.053/0001-01;*
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotores (transporte escolar), em atendimento ao município de Joaquim Gomes/AL;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 27/10/2022;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e José Etelvino Lins de Albuquerque Junior.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:DB688D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE NÚMERO PREGÃO 14/200 , 81/82/83/84/85/86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022

Pregão Eletrônico: 14/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ**32.859.799/0001-62,
Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar**), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 549.900,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 13/10/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Zulene Maria Santiago Da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022

Pregão Eletrônico: 14/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ**28.779.013/0001-20,

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar**), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$30.350,00 (trinta mil e trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 13/10/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e David Guimarães Martin
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022

Pregão Eletrônico: 14/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;
Fornecedora Registrada: **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ**21.883.765/0001-97.

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar**), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 247.420,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 13/10/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e João Carlos Martins Araújo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022

Pregão Eletrônico: 14/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: **UNA DISTRIBUIDORA**, CNPJ 33.204.941/0001-04.

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar**), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 701.488,00 (setecentos e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 13/10/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Paulo Eduardo Lau de Melo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022

Pregão Eletrônico: 14/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: **BERNARDI E GUEDES LTDA, CNPJ**16.986.881/0001-00,.

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar**), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 209.420,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 13/10/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Eglon Luiz Bernardi

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022
Pregão Eletrônico: 14/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: **AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ**26.259.857/0001-14

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar**), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 331.115,00 (trezentos e trinta e um mil e cento e quinze reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 13/10/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Alecilda Nascimento dos Santos

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:35F2A65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;
CONTRATADA: ***J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCAÇOES- EPP,*** *inscrita no CNPJ: 07.313.053/0001-01;*
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotores e máquinas pesadas, em atendimento ao município de Joaquim Gomes/AL;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 27/10/2022;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e José Etelvino Lins de Albuquerque Junior.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:AB0EA83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 15/2022, NUMEOS DAS ATAS 65/66/67/68/69

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

Pregão Eletrônico: 15/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,**CNPJ 32.859.799/0001-62

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 400.985,20 (quatrocentos mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 04/10/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022

Pregão Eletrônico: 15/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: **BERNARDI E GUEDES LTDA, CNPJ** 16.986.881/0001-00

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 232.521,82 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 04/10/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Eglon Luiz Bernardi

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022

Pregão Eletrônico: 15/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ** 06.536.960/0001-57

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 101.531,02 (cento e um mil e quinhentos e trinta e um reais e dois centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 04/10/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022

Pregão Eletrônico: 15/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: **NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA – ME, CNPJ**28.641.927/0001-20

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 1.134.758,84 (um milhão e cento e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 04/10/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Igor Marques do Nascimento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022
Pregão Eletrônico: 15/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ**33.204.941/0001-04

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 82.025,96 (oitenta e dois mil e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 04/10/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Paulo Eduardo Lau de Melo

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:A85AC594

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 16/2022, NUMEROS DAS ATAS 70/71/72/74/75/76/77/78

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

Pregão Eletrônico: 16/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: LICITA HB INFORMATICA LTDA, CNPJ 38.422.516/0001-05

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **materiais e equipamentos de informática**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 11/10/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Helton Bilk

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

Pregão Eletrônico: 16/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, CNPJ 05.372.103/0001-04

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **materiais e equipamentos de informática**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 69.229,10 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e nove, dez centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 11/10/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Rosangela Antonieta da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022

Pregão Eletrônico: 16/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008.831/0001-17

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **materiais e equipamentos de informática**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 2.933,58 (dois mil novecentos e trinta e três, cinquenta e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 11/10/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022

Pregão Eletrônico: 16/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 17.918.110/0001-30

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **materiais e equipamentos de informática**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 33.860,00 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 11/10/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Jefferson Benites Cardoso

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022

Pregão Eletrônico: 16/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: TIAGO PIZZATO, CNPJ 37.090.234/0001-87

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **materiais e equipamentos de informática**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 43.110,00 (quarenta e três mil, cento e dez)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 11/10/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Tiago Pizzato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022

Pregão Eletrônico: 16/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **materiais e equipamentos de informática**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 1.583,00 (mil, quinhentos e oitenta e três)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 11/10/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Gustavo Oliveira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022

Pregão Eletrônico: 16/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.861.730/0001-42

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **materiais e equipamentos de informática**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 3.060,84 (três mil e sessenta, oitenta e quatro centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 11/10/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Luis Fink

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022Pregão Eletrônico: 16/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **materiais e equipamentos de informática**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 11/10/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Lucas José Bonesso

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:0B6BE6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;
CONTRATADA: ***GAM COMERCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA A INFORMAÇÃO LTDA****, Inscrita no CNPJ sob o nº 31.422.191/0001-03*;
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de software para uso do laboratório;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 25/10/2022;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Ricardo dos Santos Oliveira.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:FC029D67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifícios, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 16 de outubro de 2022 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) Local:

BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail:jundialicitacaoal@gmail.com

Jundiá/AL, 01 de novembro de 2022.

MARIA BETANIA LEITE VALENÇA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas pesada, com fornecimento de peças - Data/Horário: 16 de outubro de 2022 às11:30hs (onze horas e trinta minutos – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: jundialicitacaoal@gmail.com

Jundiá/AL, 01 de novembro de 2022.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:DA191EEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO RESUMIDO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA / CONTRATADO: ATTIVA SOLUÇÕS TECNOLÓGICAS LTDA / OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de serviços de Cloud Computer (nuvem) para o sistema de Prontuário Eletrônico e-SUS e PEC com ferramenta de monitoramento de indicadores para o Programa de Financiamento da Atenção primária – Previne Bra / VALOR: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) / PRAZO DE EXECUÇÃO: 26/10/2022 a 26/10/2023 / BASE LEGAL: Dispensável - Lei 8.666/93, art. 24, II* / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / FONTE DE RECURSOS: 0421.40.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO / DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022 / SIGNATÁRIOS: TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA / DATA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL (Lei 8.666/93, art. 61, parágrafo único c/c o art. 110): 26/10/2023.

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:69557086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICATAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR
Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, nos termos do presente processo administrativo tombado sob n° 10030001, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação 019/2022, com Fundamento no Art. 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa JÉSSICA ALINE TENÓRIO DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ) 24.290.356/0001-75, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) relativo à apresentação artística com som incluso da cantora Dona Flor, conforme proposta de preço expedida pela mesma. Publique-se o presente despacho, como condição da eficácia dos atos, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada empresa, nos termos da Ratificação.
Em seguida, evoluam os autos à CPL para adoção das formalidades cabíveis e assinatura do contrato.

Lagoa da Canoa/AL, 25 de outubro de 2022.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:6EB607B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO INEX Nº 001-0820007/2021. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, incisos II. PARTES: Município de Lagoa da Canoa – AL e RESOLV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.976.372/0001-07- Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 meses a partir de 01/09/2022.

TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:BD4193BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 10250005/2022;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 5(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 01 de novembro de 2022.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2C5ACAD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1506.005/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa JHAYME MALTA ALENCAR DE LIRA PRÓTESES – ARTES PRÓTESES, CNPJ nº 32.408.638/0001-52
Objeto: Contratação de laboratório para serviços de confecções de prótese dentária total e parcial mandibular e prótese dentária total e parcial maxilar em resina com grade metálica
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993. Valor Global Estimado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil). Data de Assinatura: 01 de junho de 2022. Vigência: O presente contrato terá vigência até 31

de dezembro de 2022, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 meses.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Jheyme Malta Alencar de Lira
JHAYME MALTA ALENCAR DE LIRA PRÓTESES – ARTES PRÓTESES - CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
*Republicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1506.006/2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa R & B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA, inscrita sob o CNPJ 17.391.173/0001-80.
Objeto: Contratação de laboratório para serviços de confecções de prótese dentária total e parcial mandibular e prótese dentária total e parcial maxilar em resina com grade metálica
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993. Valor Global Estimado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil). Data de Assinatura: 01 de junho de 2022. Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 meses.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Antônio José Canuto Gonçalves
R & B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA - CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
*Republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:96C0F622

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A sessão da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por grupos formais e informais da agricultura familiar, fornecedores individuais e empreendedores familiares ruais, cooperativas e associações, será retomada em 09 de novembro de 2022 às 13:00h. Local: Sede da Secretaria Municipal de Gestão deste Município, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215, Centro. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 1º de outubro de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F504CB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 0111.001/2022

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- JRA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N° 19.971.010/0001-00
FUNDAMENTO:
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09150035/2022
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de construção de uma escada de acesso à praia do Saco, no município de Marechal Deodoro/AL.,
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
Classificação Orçamentária:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:
07- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
UNIDADE: 0770 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0011 – Melhoria da infraestrutura urbana
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE:
1010 – Construção de pontes, passarelas e passagens.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 – urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – infra-estrutura urbana
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – Obras e instalações
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 163.097,85 (cento e sessenta e três mil, noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).
VIGENCIA:
O presente contrato vigerá por 05 (cinco) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:7C2B79F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003.009.140222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo n° 008.001.140322/2022. **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022**, tendo por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, em favor das empresas: **MJ SERVIÇOS PRODUTOS DE LIMPEZA E EM GERAL LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF sob n° **37.669.122/0001-85**, vencedora dos itens 02, 03, 05, 07, com valor global R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **NEW PARTS COMERCIAL – EIRELI,** com inscrição no CNPJ/MF sob n° **35.653.751/0001-91**, vencedora do item 08, com valor global R$ 13.649,79 (treze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e nove reais). **RJ INFORMATICA LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF sob n° **43.791.740/0001-04**, vencedora do item 01, com valor global R$ 32.435,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). **JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639**, com inscrição no CNPJ/MF sob n° **36.975.874/0001-01**, vencedora do item 06, com valor global R$ 1.599,84 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). **COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI**, com inscrição no CNPJ/MF sob n° **10.942.831/0001-36**, vencedora do item 09, com valor global R$ 794,30 (setecentos e noventa e quatro reais e trinta

centavos). **MAXXI COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS - EIRELI**, com inscrição no CNPJ/MF sob n° **15.162.981/0001-40**, vencedora do item 04, com valor global R$ 33.398,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n°8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto federal 7.892/13, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 30 de Junho de 2022

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita.

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:6C708FB5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.009.140222/2022 CONTRATO N°75/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARIBONDO/AL.**
Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de melo, Centro, Maribondo)
Contratado: A Empresa L. MOHR EIRELI EPP, – inscrição no CNPJ sob n° 07.261.562/0001-38 com valor global é de: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reias)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12.361.0001.2006- Gestão Das Atividades Da Secretaria De Educação
12.361.0002.2018- Manutenção Das Ações Do Ensino Fundamental- 30% (FUNDEB)
12.361.0002.2037- Manutenção Das Ações Voltadas A Educação Básica- QSE
12.361.0002.1006- Aquisição De Equipamentos E Material Permanente Para Educação Básica

NATUREZA DA DESPESA
3.4.4.9.0.52- Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2022, nos termos co caput do art.57 da Lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 12 de Setembro de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita
Contratante

L. Mohr EIRELI EPP.
(GABRIELA MELIM DE CARVALHO)
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:1DE076C2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2022

Pregão Eletrônico n° 03/2022
Processo Administrativo n° 007.009.140222/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/000-87.
Fornecedor Beneficiário: a empresa **L. MOHR EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob n°07.261.562/0001-38 , com valor final de **R$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARIBONDO/AL.
Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Data de Assinatura: 12 de Setembro de 2022**.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim)**.**
Fornecedor Beneficiário: L. Mohr Eireli Epp. (Gabriela Melim de Carvalho)

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:CBFB3534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO, estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o que consta do Decreto Municipal nº 13, de 1º de novembro de 2022, R E S O L V E: Art. 1º. Nomear os servidores SANDICLEY LOPES BESERRA FREIRE, Coordenadora de Pessoal, Portaria nº 015/2001, MARIA ZILMA CIQUEIRA DA SILVA, Assistente Administrativo Educacional, mat. 623, VÂNIA RAMOS DA SILVA, Telefonista, mat. 537, NEYLE RAFAELLY DOS SANTOS, Telefonista, mat. 3354 e MACIEL CORREIA BARBOSA, Agente Administrativo, mat. 1846, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que terá as atribuições dispostas no art. 7º do Decreto nº 13, de 1º de novembro de 2022. Art. 2º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a contar da data de publlicação desta Portaria. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo Gabinete do Prefeito em 1º de outubro de 2022. LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM PREFEITA Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 1º dia do mês de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:96ABAC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre atualização cadastral de todos os servidores ativos, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo do Município de Maribondo e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal: CONSIDERANDO, a necessidade de aperfeiçoamento do modelo de gestão pública e bem assim, de buscar o pleno atendimento da população, com o fornecimento de serviços públicos com melhor qualidade; CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura; CONSIDERANDO, a necessidade de coletar dados complementares aos já existentes no bando de dados, para realização de atualização cadastral dos servidores efetivos do Município; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de conhecimento do perfil do servidor público desta cidade. DECRETA: Art. 1°. Ficam os servidores públicos municipais efetivos do Poder Executivo Municipal convocados para o RECADASTRAMENTO

FUNCIONAL, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados. § 1°. A Atualização Cadastral é de caráter obrigatório para todos os servidores ativos detentores de cargo de provimento efetivo do Município. § 2º. O servidor municipal, obrigatoriamente, prestará informações, quando solicitado, mesmo em licença, afastamento ou quando, por qualquer motivo, esteja ausente de suas atividades. § 3º. A atualização do cadastro poderá ser realizada mediante procuração para o servidor que esteja impossibilitado de se locomover por condição física ou motora, hipótese em que o Rua José Sapucaia, 01- Centro CEP 57670-000 Fone/Fax (082) 3270-1114 / MARIBONDO-AL e-mail: prefeiturademaribondo@gmail.com P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E M A R I B O N D O C N P J 1 2 .2 3 6 . 8 7 3 / 0 0 0 1 - 8 7 G A B I N E T E D A P R E F E I T A Município, como condição para considerar recadastrado do servidor, diligenciará para confirmar os dados informados. Art. 2º. O Recadastramento Funcional reger-se-á pelas disposições deste ato e abrangerá todos os servidores com lotação ativa na Prefeitura de Maribondo – AL, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos). Art. 3º. O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 16 de novembro a 14 de dezembro de 2022, nos horários compreendidos entre 8h às 13h, e acontecerá conforme calendário estabelecido abaixo: Faixa Primeira Letra do Nome Data de Comparecimento 1 A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L 16 a 30/11/2022 2 M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z 01 a 16/12/2022 Art. 4º. Fica estabelecido como local para o recadastramento de que trata este Decreto, a sede da Prefeitura de Maribondo, situada na Rua José Sapucaia, 01- Centro, CEP 57670-000. Art. 5º. O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor, preenchimento de formulário próprio (Anexo I) e apresentação dos documentos, original e cópia, a seguir mencionados: I - Cartão do PIS/PASEP; Il - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, constando todos os vínculos empregatícios; III - Cédula de Identidade – RG; IV - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; V - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, se aplicável; VI - Comprovante de residência com data de vencimento não superior a 03 (três) meses, ou declaração de endereço registrada em cartório; VII - Carteira de Identidade Profissional - Registro no Conselho de Classe, com comprovante de regularidade (anuidade ou certidão), quando exigida para ingresso no cargo; VIII - 2 Fotos 3x4 atual; IX - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme o caso; Rua José Sapucaia, 01- Centro CEP 57670-000 Fone/Fax (082) 3270-1114 / MARIBONDO-AL e-mail: prefeiturademaribondo@gmail.com P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E M A R I B O N D O C N P J 1 2 .2 3 6 . 8 7 3 / 0 0 0 1 - 8 7 G A B I N E T E D A P R E F E I T A X - Declaração assinada pelo próprio servidor se contribuiu ou não para a previdência em outro ente ou órgão público; XI – Título de Eleitor, acompanhado da certidão de quitação eleitoral; XII- Comprovante de Reservista; XIII - Comprovação de graus de escolaridade. XIX - Certificado de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, se houver; § 1º. O formulário de recadastramento (conforme modelo - Anexo I) faz parte integrante deste Decreto, devendo ser preenchido no momento do recadastramento e assinado pelo servidor na presença do recadastrador. § 2º. Serão necessárias para o recadastramento todas as informações solicitadas no formulário especificado no Anexo I. Art. 6º. O recadastramento de que trata o presente Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, que dispõe de prazo de 30 (trinta) dias para a realização da tarefa, podendo ser prorrogado por meio de Portaria do Chefe do Executivo Municipal. Art. 7º. Para este fim, será constituída por meio de Portaria pela Chefe do Poder Executivo, a Comissão Municipal de Recadastramento, competindo-lhe além da organização do processo, as seguintes atribuições: I - coordenar o processo de recadastramento, divulgando, orientando e monitorando junto às Unidades Administrativas, para eficácia da convocação; II - aferir as informações e conferir, verificar e atestar a veracidade dessas e da documentação apresentada; III - convocar, quando necessário, o servidor para prestar os esclarecimentos referentes às informações prestadas; IV - solicitar abertura de procedimento administrativo disciplinar interno, caso seja comprovada alguma irregularidade. Art. 8º. Todos os documentos apresentados no processo de recadastramento deverão ser apresentados em original e cópia à Comissão Municipal de Recadastramento, que conferirá e carimbará com “CONFERE COM O ORIGINAL”, para promover-lhes a fé pública. Art. 9°. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras Rua José Sapucaia, 01- Centro CEP 57670-000 Fone/Fax (082) 3270-1114 / MARIBONDO-AL e-mail: prefeiturademaribondo@gmail.com P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E M A R I B O N D O C N P J 1 2 .2 3 6 . 8 7 3 / 0 0 0 1 - 8 7 G A B I N E T E D A P R E F E I T A medidas cabíveis. § 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal. § 2º. O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória, sem prejuízo de comparecer ao recadastramento por procurador, nos termos do § 3º do art. 1º deste Decreto. § 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento, ou quando cessar a moléstia, a fim de regularizar sua situação cadastral. Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento. Art. 11. Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida para a presidência da comissão de recadastramento. Art. 12. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final ao Secretário Municipal de Administração. Art. 13. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Municipal de Recadastramento, cujas decisões serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração para a implementação das medidas cabíveis. Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário. Centro Administrativo José Zeferino do Carmo Gabinete da Prefeita em 1º de novembro de 2022. LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM PREFEITA Rua José Sapucaia, 01- Centro CEP 57670-000 Fone/Fax (082) 3270-1114 / MARIBONDO-AL e-mail: prefeiturademaribondo@gmail.com P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E M A R I B O N D O C N P J 1 2 .2 3 6 . 8 7 3 / 0 0 0 1 - 8 7 G A B I N E T E D A P R E F E I T A ANEXO I – MODELO DE FICHA CADASTRAL Ficha Cadastral ENTIDADE: SECRETARIA: SETOR: LOTAÇÃO: CA

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:FE65ABAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 52/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 13/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa D E DUARTE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO sob nº 35.081.430/0001-60. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 52/2021, referente ao Lote II no valor R$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte reais) alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:FDDB6930

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 53/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 13/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

LTDA-ME sob nº 28.144.217/0001-94. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 53/2021, alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:7AA19EF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA CONTRATO DO TERMO DE ADESÃO DO PE 11/2021

ERRATA

CONTRATO DO TERMO DE ADESÃO DO PE 11/2021
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 28/06/2022. Edição 1825. Onde se lê: CONTRATO 90/2022. Leia-se: CONTRATO 72/2022.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:102C9690

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.1/2022

Inexigibilidade de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 25, inciso Il, combinado com o Art. 13, inciso, Ill, da Lei 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: TAVARES CONTABILIDADE LTDA, CNPJ/MF sob o n° 00.362.695/0001-51;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil financeira e de gestão fiscal.
Valor Global: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 14/01/2022;
Signatários: Marcos Jose Herculano da Silva e Mercio José Tavares Lopes.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:F1740B01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 52/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 52/2022

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.119.924/0001-11, localizada na Rua José Maria de Lima, nº 44, Bairro Poço, CEP: 57025570, Cidade Maceió, Estado de Alagoas,

OBJETO*: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender aos alunos regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Messias/AL.*
Valor total: ***R$ 399.495,03 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e três centavos);***
Celebrado: 16/05/2022
Vigência: 31/12/2022.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Adelmo Raffael Riberio Buffone

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:37B53FED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: **Art. 75 INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 1° DE ABRIL DE 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL; Contratada: **FRANKLIN SANTOS DE SANTANA SERVICOS,**inscrita no CNPJ sob o **13.644.346/0001-74**, localizada na rua Benedito Peixoto Camarão, nº 36 A, CEP: 57.990-000, Bairro: Centro, Messias/AL.

Objeto: contratação de empresa especializada para o serviço de construção deprojeto deinfraestrutura de dados do Município de Messias/AL.

Valor R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

Vigência: por 12 (doze) meses
Celebração: 11/10/2022;
Signatários: Marcos José Herculano da Silvae Franklin Santos de Santana

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Messias em 11/10/2022.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:E5CB4201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: **Art. 75 INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 1° DE ABRIL DE 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: **J M CAVALCANTE FERRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº**05.509.784/0001-00.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais e materiais para composição da banda fanfarra em atendimentoas necessidades da Secretaria de Educação e Culturado Município de Messias/AL.

Valor Global:**R$ 53.065,00 (cinquenta e três mil e sessenta e cinco reais)**
Vigência: por 60 (sessenta)dias
Celebração: 01/09/2022;
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e José Marcos Cavalcante Ferro

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Messias em 01/09/2022.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:88945F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.119.924/0001-11, localizada na Rua José

Maria de Lima, nº 44, Bairro Poço, CEP: 57025570, Cidade Maceió, Estado de Alagoas,

***OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender aos alunos regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Messias/AL.*
Valor total: **R$ 278.063,05** ***(duzentos e setenta e oito reais mil, sessenta e três reais e cinco centavos);***
Celebrado: 16/05/2022
Vigência: 31/12/2022.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Adelmo Raffael Riberio Buffone

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:7C3E1838

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
Processo nº: 420222102006 – Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Registro de Preço
Objeto: Material Odontológico.
A Secretaria Municipal de Saúde de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos informa que está recebendo cotações para o processo acima descrito:
Prazo para envio das propostas: 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação.
Informações: Rua Belarmino Vieira Barros, 32– Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: 82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:4D60A3AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 490 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 490 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado, nas Escolas Públicas do Município de Minador do Negrão (AL), os Conselhos Escolares, observando o disposto nesta Lei, a qual contém os seguintes ditames:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - As Escolas Públicas Municipais de Minador do Negrão/AL contarão com Conselhos Escolares, os quais serão constituídos pela direção da escola e representantes dos segmentos da Comunidade Escolar.
Parágrafo Único. Entende-se por Comunidade Escolar, para fins de efeitos desta Lei, estudantes, pais ou responsáveis , professores, servidores públicos em efetivo exercício na Unidade Escolar, diretor(a) e representante da comunidade local.

Art. 3º - Os Conselhos Escolares, resguardando-se os princípios constitucionais, as normas legais e as diretrizes dos Conselhos Federal ,Conselho Estadual e Conselho Municipal de Educação, bem como da Secretaria Municipal de Educação, terão função consultiva, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora e pedagógica nas questões pedagógicas, administrativas, financeiras, constituindo-se no órgão máximo em nível de escola.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 4º - Compete ao Conselho Escolar:
I- elaborar o Regimento Interno do Conselho Escolar;
II- coordenar o processo de discussão, elaboração ou alteração do Regimento Escolar;
III- convocar assembléias-gerais da comunidade escolar ou de seus segmentos;
IV- garantir a participação das comunidades escolar e local na definição do projeto político-pedagógico da unidade escolar;
V- promover relações pedagógicas que favoreçam o respeito ao saber do estudante e valorize a cultura da comunidade local;
VI- propor e coordenar alterações curriculares na unidade escolar, respeitada a legislação vigente, a partir da análise, entre outros aspectos, do aproveitamento significativo do tempo e dos espaços pedagógicos na escola;
VI- propor e coordenar discussões junto aos segmentos e votar as alterações metodológicas, didáticas e administrativas na escola, respeitada a legislação vigente;
VII-participar da elaboração do calendário escolar, no que competir à unidade escolar, observada a legislação vigente;
VIII- acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (abandono escolar, aprovação, aprendizagem, entre outros) propondo, quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e/ou medida socioeducativas visando à melhoria da qualidade social da educação escolar;
IX- elaborar o plano de formação continuada dos conselheiros escolares, visando ampliar a qualificação de sua atuação;
X- aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela direção da escola, sobre a programação e a aplicação de recursos financeiros, promovendo alterações, se for o caso;
XI- fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da unidade escolar;
promover relações de cooperação e intercâmbio com outros Conselhos Escolares
Art. 5º - Cabe ao(s) Conselheiro(s) Escolar(es) representar seu segmento, discutindo, formulando e avaliando internamente propostas, a fim de serem apresentadas nas reuniões de Conselho Escolar.
Art. 6º - O Conselho Escolar será composto respeitando a composição paritária entre os segmentos eleitos. Todos os representantes do Conselho Escolar deverão ser eleitos pelos os seus pares, exceto diretor, que é membro nato desse colegiado, entendo paritário 50% de professores equipe gestora e funcionários, e os outros 50% estudantes, familiares e comunidade local. O mandato do conselheiro escolar será de dois anos, com direito a reeleição
§1º - A Direção da Escola integrará o Conselho Escolar, representada pelo seu Diretor, como membro nato. Sendo obrigatória a participação do Diretor ou seu representante nas reuniões do Conselho Escolar.
§2º - Nas escolas com número inferior a 100 (cem) alunos matriculados a composição será de 05 (cinco) membros, conforme segue:
01 representante dos professores e 01 suplente;
01 representante dos funcionários e 01 suplente;
01 representante dos pais e CPM, e 01 suplente;
01 representante dos alunos e 01 suplente.
-01 representante da comunidade local e 01 suplente
§3º - Nas escolas com número superior a 100 (cem) alunos matriculados a composição será de 07 (sete) membros, conforme segue:
02 representantes dos professores e 01 suplente;
01 representante dos funcionários e 01 suplente;
02 representantes dos pais e CPM e 01 suplente;
01 representante dos alunos e 01 suplente.
01 representante da comunidade local e 01 suplente

Art. 7º - Todos os segmentos da Comunidade Escolar deverão estar representados no Conselho Escolar.
Parágrafo Único. Nas Escolas Municipais de Educação Infantil a composição do Conselho Escolar será, obrigatoriamente, de:
- 01 (um) funcionário da Unidade Escolar - titular e 01 (um) suplente;
- 01(um) professor titular e 01 (um) suplente;
- 02 (dois) representantes do segmento pais ou responsáveis por alunos e 02 (dois) suplentes ;
- Diretor da Escola.

Art. 8º - A eleição dos representantes dos segmentos da Comunidade Escolar que integrarão o Conselho Escolar, bem como dos respectivos suplentes, se realizará na escola por segmento, por aclamação ou votação direta e secreta, por nominata(s) ou por chapa(s),

na mesma data observando o disposto nesta Lei.
§1º - A forma da candidatura e composição da suplência, por nominata(s) ou por chapa(s) será definida em cada segmento através de assembleia geral.
§2º - Em havendo inscrição de apenas uma chapa, a eleição poderá ser feita por aclamação, devidamente referendada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO II
DO DIREITO DE VOTO

Art. 9º - Terão direito a votar na eleição para Conselho Escolar:
Os alunos regularmente matriculados na escola, Ensino Fundamental II;
O pai ou a mãe ou um responsável pelo estudante até 18 (dezoito) anos;
Os membros do Magistério e os demais servidores públicos lotados na escola, excetuando-se aqueles que estejam em licença não remunerada e os contratados.
Parágrafo Único. Ninguém poderá votar mais de uma vez no mesmo estabelecimento de ensino, ainda que seja pai, mãe ou responsável por mais de um aluno na respectiva Escola, representante de segmentos diversos ou que acumulem cargos ou funções, deve-se escolher apenas um segmento para votar.
Art. 10 - Os membros do Magistério e demais servidores, que possuam filhos regularmente matriculados na escola, poderão concorrer somente como membro do Magistério ou servidores, respectivamente.
Art. 11 - O processo de eleição será iniciado pela a Secretaria Municipal de Educação através da publicação do Edital de Eleição constando todas as orientações para a Direção da Escola iniciar os trâmites para a Eleição do Conselho Escolar.
§ 1º - A direção da escola, deverá convocar cada segmento para Assembléia Geral da Comunidade Escolar, com a finalidade de definir o Regimento Eleitoral.
§ 2º - A Direção da escola deverá delegar competência, mediante Portaria **e** e criar uma Comissão para realizar o Processo Eleitoral.
Art. 12 - A Comunidade Escolar, com direito de voto, será convocada através de Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
§1º - O Edital será fixado em local visível na escola e indicará:
Pré-requisitos e prazos para inscrição, homologação e divulgação das nominatas ou chapas;
Dia, hora e local da votação;
Credenciamento de fiscais de votação e apuração;
Outras instruções necessárias ao desenvolvimento do processo eleitoral.
§2º - A Direção da escola remeterá o aviso do edital aos pais ou responsáveis por alunos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO III
DA CANDIDATURA E ELEIÇÕES

Art. 13 - Os candidatos deverão ser registrados junto à Instituição Escolar até 05 (cinco) dias antes da realização das eleições.

Art. 14 - Da eleição será lavrada ata que, assinada pelos membros da Comissão, ficará arquivada na escola.

Art. 15 - Qualquer impugnação relativa ao processo de votação deverá ser argüida à Comissão Eleitoral, no ato de sua ocorrência e decidida de imediato.

Art. 16 - O Conselho Escolar tomará posse no prazo de até 15 (quinze) dias após a eleição.

§1º - A posse do primeiro Conselho Escolar será dada pela Direção da Escola e, as seguintes, pelo próprio Conselho Escolar.

§2º - O Conselho Escolar elegerá seu presidente e vice-presidente dentre os membros que compõem maiores de 18 (dezoito) anos.

§3º - O conselho escolar terá também um secretário maior de 18 (dezoito) anos.

CAPÍTULO IV
DO MANDATO

Art. 17 - O mandato de cada membro do Conselho Escolar terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução, por igual período.

Art. 18 - O Conselho Escolar deverá reunir-se ordinariamente a cada semestre, e, extraordinariamente, quando for necessário, por convocação:

De seu Presidente;
Do Diretor da Escola;
Da metade mais um de seus membros.

Parágrafo Único. A função de membro do Conselho Escolar não será remunerada.

Art. 19 - O Conselho Escolar funcionará e somente serão válidas suas deliberações com a presença da metade mais um de seus membros.

Art. 20 - Ocorrerá a vacância de membro do Conselho Escolar por conclusão do mandato, desligamento da escola ou do Serviço Público Municipal, destituição, renúncia ou morte.
§1º - A destituição ocorrerá pela inobservância dos deveres inerentes ao serviço público por parte do membro do Conselho Escolar, cujo qual convocará uma Assembléia do respectivo segmento para deliberar sobre o seu afastamento ou não do Conselho Escolar, o qual será destituído se a maioria dos presentes à Assembléia assim o decidir, garantidos os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

§2º - Para a destituição do Presidente do Conselho Escolar será convocada uma Assembléia Geral dos segmentos para deliberarem sobre a destituição do mesmo, na forma enunciada no parágrafo anterior.

§3º - O não comparecimento injustificado do membro do Conselho a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões ordinárias ou extraordinárias alternadas também implicará seu afastamento e na declaração de vacância da função de Conselheiro por parte do Conselho Escolar.

§4º - Caso algum segmento da Comunidade Escolar tenha sua representação diminuída, o Conselho providenciará a eleição de novo representante com seu respectivo suplente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância.

Art. 21 - Cabe ao suplente:
Substituir o titular em caso de impedimento, definido no regimento interno;
Completar o mandato do titular em caso de vacância ou destituição.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS.

Art. 22 - Os estabelecimentos de Ensino Público do Município, que forem criados a partir da data da publicação desta lei, deverão possuir

um Conselho Escolar em funcionamento no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data da publicação do ato de autorização do seu funcionamento.
Art. 23 As instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, não terá o segmento aluno, será aumentado de acordo ao número de aluno, o número de pais ou responsáveis para participação no conselho.
Art. 24 A partir da data de publicação desta lei o Conselho Escolar com base na sua função administrativa passará a integrar a Unidade Executora, caixa escolar já existente na escola, deste modo tem 120 dias para atualização de toda a documentação necessária.

Art. 25 - O disposto nesta Lei se aplica à todas as Escolas Municipais administradas pelo Poder Público Municipal ou aquelas que vierem a ser criadas.

Art. 26 - A presente Lei será regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 27- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 28 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão/AL, 27 de outubro de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:4B48F95D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
ATO N° 112/2011- FPS.

Dispõe Sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor do servidor IBERNON CAETANO DA SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de olho D'Água das Flores, Alagoas – FPS, de uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria N° 072-GP, de 24 de março de 2009, e de acordo com o que consta no processo administrativo n° 094/2011, observadas às disposições constantes no art. 6º, da EC 41/2003, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao Senhor IBERNON CAETANO DA SILVA, CPF: 140.274.704-78, RG: 289.367, servidor do quadro de pessoal deste município, matricula N° 672, ocupante do cargo de GARI, com proventos equivalentes ao seu último salário vencimento, com paridade com servidores da ativa e com proventos integrais ao tempo de contribuição.

Olho D'Água das Flores, 01 de agosto de 2011

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:FC0F08D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020-2022

Processo Nº 0408.0005/2022
Tomada de Preços Nº 04/2022
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 18.286.438/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de Engenharia para construção de espaços multieventos localizados em alguns sítios na zona rural do município de Olho D'Água do Casado/AL.
Vigência: 12 (dose) meses
Valor Global: R$ 1.775.995,30 (um milhão e setecentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
Celebrado em: 05/07/2022.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Joel Pereira Silva, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

***republicado por incorreção**

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:5A572CC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021-2022

Processo Nº 0408.0005/2022
Tomada de Preços Nº 04/2022
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: INOVA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 28.660.503/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de Engenharia para construção de espaços multieventos localizados em alguns sítios na zona rural do município de Olho D'Água do Casado/AL.
Vigência: 12 (dose) meses
Valor Global: R$ 886.462,78 (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).
Celebrado em: 05/07/2022.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Júlio Cabral Toledo Neto, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

***republicado por incorreção**

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:33A6CB21

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 0523.0003/2022, finalizado no dia 16 de agosto de 2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2022, destinada a seleção da melhor proposta, visando a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis em favor da empresa **INFOR ALAGOAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.385.141/0001-23, que apresentou proposta mais vantajoso para os lotes: Lote 01, no valor total de R$ 250.944,00 (duzentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e quatro reais). Lote 02, no valor total de R$ 27.882,67 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Lote 03, no valor total de R$ 24.193,80 (vinte e quatro mil cento e noventa e três reais e oitenta centavos). Lote 05, no valor total de R$ 346.965,41 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Lote 06, no valor total de R$ 38.551,71 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos). Perfazendo o valor

global de R$ 688.537,59 (seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 28 de outubro de 2022

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:9617A3B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 07280016/2022
Contrato PE nº 07/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL.
Vigência: até 30 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993;
Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Gracielle Vilaca Santos Ferreira pela Contratada.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:5AA6D991

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 07280016/2022
Contrato PE nº 08/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: BH DENTAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL.
Vigência: até 30 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993;
Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Cristiano Henrique Rodrigues Cury pela Contratada.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:2C031B85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 08/2022, como segue:
1 - UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.287.461/0001-48, pelo pleno atendimento às condições editalícias.
Outrossim, a CPL informa que a sessão para abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa remanescente fica designada para ocorrer no dia 04/11/2022, às 10:00 horas, na sede da CPL

TIÁGO GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:6EFC20BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2022, como segue:
1 - UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.287.461/0001-48, pelo pleno atendimento às condições editalícias.
Outrossim, a CPL informa que a sessão para abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa remanescente fica designada para ocorrer no dia 04/11/2022, às 10:00 horas, na sede da CPL

TIÁGO GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:54E1AD8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO PARA CIÊNCIA DE DECISÃO

A Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA o **Srº Fabio Sant'anna Linhares**, **matriculado sob nº 26.570, CPF nº 805.288.300-82**, ocupante do cargo/função de Agente de Transporte e Transito, a comparecer na sede desta secretaria, localizada na Praça Floriano Peixoto, n° 318, centro, Pilar/AL, para tomar ciência do julgamento final do processo administrativo disciplinar de n°1012-0104/2021.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 31 de outubro de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°01/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:41689A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 PROCESSO Nº **0518-0039/2022**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA, CNPJ: 14.822.943/0001-04, vencedora dos Itens: 01,02,03,06, valor total dos itens R$ 14.527,30.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

RESPONSÁVEL PELO **ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e JOÃO GUILHERME LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS, RESPONSÁVEL pela **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 PROCESSO Nº **0518-0039/2022**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI, CNPJ: 20.502.109/0001-34, vencedora dos itens: 05,07, valor total dos itens: R$ 9.669,65.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPONSÁVEL PELO **ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e SANDRO LIMA SOARES, RESPONSÁVEL pela **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 PROCESSO Nº **0518-0039/2022**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80, vencedora dos itens: 08,09,10,11,12, valor total dos itens: R$ 20.652,18.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPONSÁVEL PELO **ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e MABEL ANDRUSIEVICZ, RESPONSÁVEL pela **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B1811E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 142, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1020-0067/2022
Nome do(a) beneficiário(a): Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante;
CPF: 093.768.704-92;
Portaria: 111/2021;
Cargo: Secretário de Educação;
Quantidade de diárias: 03 (três);
Valor total das diárias: R$ 3.000,00 (três mil reais);
Período de deslocamento: 08/11/2022 a 10/11/2022;
Destino: São Paulo/SP;
Objetivo do Deslocamento: "Realizar atividades institucionais afetas à Educação e Cultura."
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diárias - Civil), fonte: 0010 (Recursos Próprios).

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:CF43ADB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 143, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1020-0068/2022
Nome do(a) beneficiário(a): Rosângela Ferreira da Silva;
CPF: 093.768.704-92;
Portaria: 052/2022;
Cargo: Coordenadora Escolar;
Quantidade de diárias: 03 (três);
Valor total das diárias: R$ 3.000,00 (três mil reais);
Período de deslocamento: 08/11/2022 a 10/11/2022;
Destino: São Paulo/SP;
Objetivo do Deslocamento: "Realizar atividades institucionais afetas à Educação e Cultura."
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diárias - Civil), fonte: 0010 (Recursos Próprios).

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:88F3BDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 144, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 1020-0066/2022
Nome do(a) beneficiário(a): Tatiana Patrícia Silva Costa
CPF: 022.117.644-60
Portaria: 006/2021;
Cargo: Diretora de Recursos Humanos;
Quantidade de diárias: 03 (três);
Valor total das diárias: R$ 3.000,00 (três mil reais);
Período de deslocamento: 08/11/2022 a 10/11/2022;
Destino: São Paulo/ SP;
Objetivo do Deslocamento: "Realizar atividades institucionais afetas à Educação e Cultura."
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diárias - Civil), fonte: 0010 (Recursos Próprios).

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:4631CD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 145, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1020-0069/2022
Nome do(a) beneficiário(a): Fernanda Alexandra da Silva Rocha
CPF: 044.514.254-50

Cargo: Assessora Especial
Quantidade total de diárias: 1(uma)
Valor total das diárias: R$ 750,00 (setecentos reais)
Período de deslocamento: 02/11/2022
Destino: Recife/PE
Objetivo do deslocamento: Para realizar cotações de presentes para o Natal da Feliz Cidade.
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:FE7AF60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 146, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1020-0069/2022
Nome do(a) beneficiário(a): Ivanilda Rodrigues de Melo
CPF: 164.440.864-34
Cargo: Vice-prefeita
Quantidade total de diárias: 1(uma)
Valor total das diárias: R$ 750,00 (setecentos reais)
Período de deslocamento: 02/11/2022
Destino: Recife/PE
Objetivo do deslocamento: Para realizar cotações de presentes para o Natal da Feliz Cidade.
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:03642662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 147, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1020-0069/2022
Nome do(a) beneficiário(a): José Rocha Correia
CPF: 037.565.694-46
Cargo: Assessor
Quantidade total de diárias: 1(uma)
Valor total das diárias: R$ 750,00 (setecentos reais)
Período de deslocamento: 02/11/2022
Destino: Recife/PE
Objetivo do deslocamento: Para realizar cotações de presentes para o Natal da Feliz Cidade.
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:C0E47B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022 E Nº 133/2022

PROCESSO: **0621-0011/2022 - PE – 45/2022**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: BERNARDI GUESDES LTDA - EPP, CNPJ Nº 16.986.881/0001-00 Vencedora do LOTE: 05 no valor total de R$1.034.596,17.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Pilar/Al.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e **Eglon Luiz Bernardi**. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PROCESSO: **0621-0011/2022 - PE – 45/2022**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.374.994/0001-13 Vencedora dos LOTES: 01,02,07,08,09 e 10, no valor total de R$ 6.502.924,47
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Pilar/Al.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e **Martton Ruan da Silva. FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:540AA718

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2022

Processo administrativo: nº 09020082/2022 objeto: CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E SUBSTITUIÇÃO, REMENDO DE PNEUS, Abertura das propostas: Abertura das propostas no dia 17 de NOVEMBRO de 2022, 10h; Local: Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: https://www.piranhas.al.gov.br, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacoes@piranhas.al.gov.br, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a na Praça Itabira de Brito, S/N. Centro Histórico, Piranhas - AL | CEP: 57460-000, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Piranhas, 01 de Novembro de 2022.

JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO
Pregoeira

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:EC086604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2022

Processo administrativo: nº 09020084/2021 objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, Abertura das propostas: Abertura das propostas no

dia 17 de NOVEMBRO de 2022, 14h; Local: Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: https://www.piranhas.al.gov.br, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacoes@piranhas.al.gov.br, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a na Praça Itabira de Brito, S/N. Centro Histórico, Piranhas - AL | CEP: 57460-000, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Piranhas, 01 de Novembro de 2022.

JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO
Pregoeira

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:CC1577FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2022, como segue:
1 – INABILITAÇÃO da licitante INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, pelo descumprimento da cláusula 6.2.3.2.3 do edital, pois não apresentou acervo técnico operacional compatível com o exigido em edital, bem como apresentou a certidão negativa de débitos municipais, a prova de regularidade do FGTS e a certidão negativa de falência fora do prazo de validade, e, este último documento não se encontra no rol daqueles passíveis de serem apresentados posteriormente, considerando o benefício da LC123/2006.
2 - INABILITAÇÃO da licitante SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, pelo descumprimento da cláusula 6.2.4.2.4 do edital, pois não apresentou Documento comprobatório da garantia de participação, ou equivalente.
3 - INABILITAÇÃO da licitante GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, pelo descumprimento da cláusula 6.2.3.2.2. do edital, pois não apresentou acervo técnico operacional compatível com o exigido em edital, bem como apresentou a certidão negativa de falência fora do prazo de validade, e, este último documento não se encontra no rol daqueles passíveis de serem apresentados posteriormente, considerando o benefício da LC123/2006.
4 - INABILITAÇÃO da licitante BARBOSA E SERAFIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo descumprimento da cláusula 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2. e 6.2.3.2.3. do edital, pois não apresentou acervo técnico operacional compatível com o exigido em edital, bem como pelo descumprimento da cláusula 6.2.4.2.4 do edital, pois não apresentou Documento comprobatório da garantia de participação, ou equivalente.
5 - INABILITAÇÃO da licitante GM LAURENTINO ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento da cláusula 6.2.3.2.2 do edital, pois não apresentou acervo técnico operacional compatível com o exigido em edital.
6 - INABILITAÇÃO da licitante FABRÍCIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo descumprimento da cláusula 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2. e 6.2.3.2.3. do edital, pois não apresentou acervo técnico operacional compatível com o exigido em edital.
7 - INABILITAÇÃO da licitante CL SANTOS & CIA LTDA – EPP, pelo descumprimento da cláusula 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2. e 6.2.3.2.3. do edital, pois não apresentou acervo técnico operacional compatível com o exigido em edital.
8 - INABILITAÇÃO da licitante JRV ENGENHARIA EIRELI – EPP, pelo descumprimento da cláusula 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2. e 6.2.3.2.3. do edital, pois não apresentou acervo técnico operacional compatível com o exigido em edital.
9 - INABILITAÇÃO da licitante KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo descumprimento da cláusula 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2. do edital, pois não apresentou acervo técnico operacional compatível com o exigido em edital, bem como apresentou documento complementar de garantia de participação em desconformidade com o exigido em edital (sem identificação do objeto e valor incorreto).
10 - INABILITAÇÃO da licitante PERFIL ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento da cláusula 6.2.2.6, não apresentou a prova de regularidade para com a fazenda estadual, bem como por apresentar mesmo responsável técnico que a empresa CLAYSSON THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI, violando o princípio da competitividade e sigilo das propostas.
11 - INABILITAÇÃO da licitante CLAYSSON THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI, por apresentar mesmo responsável técnico que a empresa PERFIL ENGENHARIA LTDA, violando o princípio da competitividade e sigilo das propostas.
12 – Habilitação das licitantes M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA-EPP, ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, LUCAS MATEUS BARROS MONTEIRO ENGENHARIA, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, RJ DOS SANTOS EIRELI, MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI e DVL NCONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA pelo pleno atendimento às cláusulas editalícias.
Outrossim, a CPL convoca os representantes das empresas participantes para, às 08:00hs (oito horas) do dia 11 de novembro de 2022, comparecerem à sessão pública que dará continuidade ao certame com a abertura dos envelopes de proposta de preços das licitantes remanescentes habilitadas, caso não haja a interposição de recursos administrativos, cujo prazo abre-se a partir da data desta publicação.

ADGEANE SOARES VIEIRA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:4196612C

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2022, como segue:
1-INABILITAÇÃO da licitante SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA - EPP, pelo descumprimento da cláusula 6.2.3.2.1 e 6.2.3.2.3, bem como pelo descumprimento da cláusula 6.2.4.2.4 do edital, pois apresentou documento comprobatório de garantia de participação de outro certame.
2 - INABILITAÇÃO da licitante GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo descumprimento da cláusula 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2 e 6.2.3.2.3 do edital, pois não apresentou acervo técnico operacional compatível com o exigido em edital.
3 - INABILITAÇÃO da licitante KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo descumprimento da cláusula 6.2.3.2.1 e 6.2.3.2.3 do edital, pois não apresentou acervo técnico operacional compatível com o exigido em edital, bem como não apresentou documento complementar de garantia de participação, ou equivalente (cláusula 6.2.4.2.4 do edital).
4 - INABILITAÇÃO da licitante PERFIL ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento da cláusula 6.2.2.6, apresentou a prova de regularidade para com a fazenda estadual de pessoa física, bem como por apresentar mesmo responsável técnico que a empresa CLAYSSON THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI, violando o princípio da competitividade e sigilo das propostas.
5 - INABILITAÇÃO da licitante CLAYSSON THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI, por apresentar mesmo responsável técnico que a

empresa PERFIL ENGENHARIA LTDA, violando o princípio da competitividade e sigilo das propostas.
6 - INABILITAÇÃO da licitante GM LAURENTINO ENGENHARIA LTDA por não apresentar não documento complementar de garantia de participação, ou equivalente (cláusula 6.2.4.2.4 do edital)
7 – Habilitação das licitantes INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA-EPP, ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, RJ DOS SANTOS EIRELI, M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e JR ENGENHARIA LTDA, pelo pleno atendimento às cláusulas editalícias.
Outrossim, a CPL convoca os representantes das empresas participantes para, às 09:00hs (nove horas) do dia 11 de novembro de 2022, comparecerem à sessão pública que dará continuidade ao certame com a abertura dos envelopes de proposta de preços das licitantes remanescentes habilitadas, caso não haja a interposição de recursos administrativos, cujo prazo abre-se a partir da data desta publicação.

ADGEANE SOARES VIEIRA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:C8F725BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, convoca, para, às 09:00hs (nove horas) do dia 08 de novembro de 2022, comparecerem à sessão pública que dará continuidade ao certame com a abertura dos envelopes de proposta de preços das licitantes remanescentes habilitadas da TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022.

ADGEANE SOARES VIEIRA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:9D8CD341

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0427059/2022

CONVOCAÇÃO

Convocamos e empresa INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 28.660.503/0001-02, sediada no endereço Avenida Eugênio Costa, nº 42, Centro, Paripueira/AL, CEP 57.935-000, para assinar a Ordem de Serviço da Licitação Tomada de Preços nº 04/2022, contratação da obra de engenharia referente a construção de uma barragem de terra heterogênea.

ADGEANE SOARES VIEIRA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:33211519

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 09h00min (horário de Brasília) do dia **16 de novembro de 2022**, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.** Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo/AL, 1º de novembro de 2022.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:61CDB824

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro, nesta cidade e através do e-mail: licitacaoportocalvo@gmail.com, a **Tomada de Preços n.º 02/2022**, referente à **Contratação de empresa do ramo da construção-civil para reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Domingos Fernandes Calabar e Escola Pedro Valeriano, ambas localizadas no Município de Porto Calvo – Alagoas,** com data de abertura dos envelopes de habilitação/propostas de preços marcada para o dia **22 de novembro de 2022, às 10:00 horas.**

Porto Calvo - AL, 01 de novembro de 2022.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:1D662872

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 202105310003
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Informações sobre o processo de reintegração de servidores

DESPACHO

Considerando os termos do **Inquérito Civil nº 06.2021.00000324-2**, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo – AL, onde há a exposição de irregularidades da nomeação de servidores não aprovados em concurso público pelo Município no ano de 2018;

Considerando que após o conhecimento da existência de supostas irregularidades, e como medida primeira para esclarecer os fatos, determinou-se a instauração de procedimento administrativo disciplinar para averiguar a gravidade das acusações;

Considerando que foi dado oportunidade a todos os servidores envolvidos para se manifestarem e apresentarem defesa sobre os fatos aqui imputados;

Considerando que a Comissão Disciplinar nomeada obedeceu a todos os atos administrativos necessários a apuração dos fatos, concluindo pela existência de vícios graves nas nomeações;

Considerando o parecer da Procuradoria do Município sobre a ratificação ou não dos termos da conclusão, no qual é no sentido de que há vícios insanáveis nas nomeações/reintegrações, a exceção da servidora Lindinalva de Ataíde Silva, por possuir mais de 05 (cinco) anos da promulgação da CF;

Considerando a gravidade dos fatos, e da proibição da investidura pública em cargos sem concurso público, conforme prevê o art. 37, II da CF;

RESOLVE:
RATIFICAR os termos da Conclusão do Processo administrativo nº 20210531003, no sentido de reconhecer a nulidade dos atos administrativos de nomeação descritos neste procedimento, a exceção da servidora Lindinalva de Ataíde Silva, por possuir mais de 05 (cinco) anos da promulgação da CF;
DETERMINAR A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS nº 78/2020, 92-A/2020; 76/2020; 77/2020; 78/2020; 31-A/2020, imediatamente, devendo serem as portarias de revogação ser publicada no Diário Oficial do Município;

Encaminhe-se o processo para o setor competente para a adoção das medidas cabíveis a dar publicidade as presentes determinações.

Porto Calvo, 26 de outubro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:9A3A4B86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, estará recebendo cotações de preços para a Registro de Preços pra futura e eventual aquisição de KITS ESCOLARES, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, de acordo com o descrito no Termo de Referência. Interessados enviar e-mail para pedidos.centraldecompras@gmail.com, até o dia 07/11/2022.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:D5379555

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO PROCESSO EMERGENCIAL

PEDIDO DE COTAÇÃO EMERGENCIAL

Item	Descrição	Unid	Qntd
01	MEIO FIO 1X0,30 Alt x 12 Larg	Mt	2.227
02	PARALELEPÍPEDO 18 X 12 cm	Und.	275.000
03	AREIA FINA	Mt³	785
04	AREIA GROSSA	Mt³	180
05	CIMENTO 50 kg	Und.	1.430

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO) PARA O MUNICIPIO DE RIO LARGO. PROCESSO 0818.0056/2022. OBS:. POR SE TRATAR DE UM PROCESSO EMERGENCIAL O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS É DE 48 HORAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 01 de novembro de 2022.

CÉSAR RAMALHO
Setor De Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:0EA19FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECISÃO FINAL Nº 0325-018/2022

Processo:	**0325-018/2022**
Interessado:	**Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto:	**Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais**

DECISÃO FINAL
Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0325-018/2022

RELATÓRIO
Trata-se a presente Decisão Final sobre o Processo Administrativo nº 0325-018/2022 que apura a infração contratual por parte da Empresa: CUSTOMIZAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 07.975.278/0001-23, a qual encontra-se como contratada junto a esta municipalidade signatária da Ata de Registro de preços nº 032/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2021 para o fornecimento de ambulâncias.
Após análise da documentação enviada da Secretaria Municipal de Saúde para a Comissão de Apuração e Sanção de Empresas, esta, em 26 de Abril de 2022, resolveu instaurar o processo nº 0325-018/2022 para apurar possíveis infrações, sendo a medida publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM) do Estado de Alagoas em 27 de abril de 2022.
Já em 24 de Junho de 2022, ocorreu a publicação no D.O.M. referente a notificação da empresa, sendo também enviada para a contratada via e-mail em 27 de junho de 2022, com abertura de prazo para defesa de 5 (cinco) dias úteis.
Aempresa apresentou defesa tempestiva via e-mail em 4 de Julho de 2022 (fls.70-71). Em sua defesa a empresa inicialmente apresenta o Requerimento administrativo de prorrogação de prazo de entrega, alegando que grande parte das montadoras e fornecedores importantes da cadeia produtiva tiveram sua cadência de produção suspensa, ou comprometida. Ressalta que a falta de componentes, como por exemplo, os microchips eletrônicos tem relevância mundial e tem afetado a cadeia produtiva de forma global.
No item 8.8.3, de acordo com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 032/2021, É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA Comunicar à administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial. A empresa em nenhum momento comunicou ao municípiosobre o atraso, apenas entregando partes do material solicitado.

A fornecedora afirma que a MERCEDES-BENZS, reduziu suas atividades provocando sucessivos atrasos na previsão de entregas, somado a isso com a greve dos auditores fiscais a nacionalização do modelo ofertadotem levado muito mais tempo que o habitual.
No item 5.1, de acordo com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 032/2021, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, os veículos deverão ser entregues, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.
A empresa afirma que já foi entregue parte do pedido realizado, com produto de última geração no que há de mais moderno em confecção de ambulância.
No item 2 de acordo com Edital do termo de referência nº 032/2021 OBJETIVO, conforme especificações e condições constantes neste termo de referência com entrega parcelada pelo período de 12 meses, no entanto o prazo não foi cumprido de acordo com o termo.
A Fornecedora solicitou a prorrogação por mais 90 dias, ampliando o prazo de entrega do veículo a partir da data da entrega da defesa. Passados os 90 dias, a entrega do material solicitado não foi realizada, inclusive não inclui em sua defesa o protocolo pertinente a solicitação de prorrogação de prazo, sendo que a Comissão não é o Setor responsável pela mesma.

Por fim, o caso em tela insere-se no tipo de Inexecução Parcial dos compromissos assumidos, pois a Contratada não realizou o fornecimento de itens firmados na Ata de Registro de Preços nº 032/2021 no devido prazo.
Este é o relatório.
FUNDAMENTAÇÃO
A Controladoria Geral do Município usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas na Lei Delegada nº 01/2018, em observação ao Decreto n.º 02/2021, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as prerrogativas constantes na Lei de licitação 8.666/1993 em seus artigos 41, 86 e 87 os quais trazem vários pressupostos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o contrato.
"Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;"
"Art. 86. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;
"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções;
De acordo com a atual jurisprudência do Tribunal de Contas da União, quanto à sanção administrativa, trata-se de instrumento de controle da execução contratual, de aprimoramento da atividade administrativa sempre priorizando o interesse público [1].
Ainda conforme os princípios que regem os procedimentos de aplicação das sanções, é proibido ao gestor abster-se de aplicar as medidas previstas em Lei e no contrato, devendo sopesar a gravidade dos fatos e as justificativas da contratada quanto à não execução ou execução irregular, para decidir quanto à proporcionalidade das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, as quais devem estar previstas no instrumento convocatório, observado o devido processo legal [2].
Após análise da documentação que a Comissão teve acesso, verificou-se indícios de irregularidades, com relação ao não cumprimento da contratada quanto ao item 5.1 do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 032/2021 e 4.1 da Ata de Registros de Preços nº 032/2021. Já as penalidades administrativas previstas em caso de descumprimento contratual da fornecedora estão previstas no item 10 do referido Termo de Referência e item 5 da ARP nº 032/2021. Assim como as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993.
Cabe à autoridade competente sopesar as faltas cometidas pela fornecedora e realizar a proporcionalidade das penalidades possíveis de acordo com a Lei 8.666/93 e os demais dispositivos que regem o contrato.
Diante do exposto, considerando a documentação acostada aos autos, a Administração Municipal de Rio Largo no uso de suas prerrogativas e deveres e aplicando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mas sem prescindir dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, decide pela aplicação das seguintes sanções:

DETERMINO:
Advertência;
Aplicação de multa moratória de 5% calculado sobre o valor total não fornecido;
O encaminhamento da cópia desta Decisão Final do Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0325-018/2022, para a Gestão de Contratos, gestora da ARP 032/2021, para as devidas providências;
A intimação da Empresa CUSTOMIZAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 07.975.278/0001-23 mediante A.R., do inteiro teor desta decisão.

Notifique-se.
Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei

Rio Largo, 31 de Outubro de 2022.

ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE
Controladora Geral do Município
Portaria 010/2021

Publicado por:
Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:94BD67C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECISÃO FINAL Nº 0920-046/2021

Processo:	**0920-046/2021**
Interessado:	**Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto:	**Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais**

DECISÃO FINAL
Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0920-046/2021

RELATÓRIO

Trata-se a presente Decisão Final sobre o Processo Administrativo nº 0920-046/2021 que apura a infração contratual por parte da Empresa: KV BEZERRA-ME, CNPJ nº 05.587.629/0001-01, a qual encontra-se como contratada junto a esta municipalidade signatária da Ata de Registro de preços nº 186/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2020 para o fornecimento de mobiliários e equipamentos.
A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas (CASE) recebeu da Secretaria Municipal de Saúde o processo em análise referente a apuração de responsabilidade de possíveis faltas contratuais cometidas pela empresa: KV BEZERRA-ME. Em que foi alegado por esta Secretaria, o descumprimento de cláusulas contratuais referente à Ata de Registros de Preços nº 186/2020.
Em 30 de junho de 2021 foi realizado o empenho 0630008 (fl.11), logo em seguida foi gerada a autorização de fornecimento nº 289/2021 em 02/07/2021 (fls.12 e 13), a qual foi enviada via e-mail em 02/07/2021 com prazo de entrega de 20 (vinte) dias (fl. 14).Porém, completado o prazo e não sendo realizado o fornecimento, a Secretaria Municipal de Saúde entrou em contato telefônico com a empresa, tendo em vista que foi solicitado o material para inauguração das Unidades Básicas de Saúde Manoel Gonçalves – localizada no Conjunto Antônio Lins e Celyrio Adamastor – localizada no Conjunto Teotônio Vilela, assim é exposto no Ofício nº 197/2021/GB/SMS/RIOLARGO (fl. 02)
Após análise da documentação enviada da Secretaria Municipal de Saúde para a Comissão de Apuração e Sanção de Empresas (CASE), esta, em 15/03/22, resolveu instaurar o processo nº 0920-046/2021, para apurar possíveis infrações. Sendo publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM) do Estado de Alagoas em 16/03/22.
Já em 10/06/22, ocorreu a publicação no D.O.M. referente a notificação da empresa de apuração de infração administrativa, a qual foi enviada via e-mail em 14/06/22, com abertura de prazo para defesa de 5 (cinco) dias úteis.

A empresa apresentou defesa intempestiva em 22 de junho de 2022, alegando que não visualizou o primeiro e-mail enviado com a nota de empenho nº 0630008, razão pela qual não confirmou o recebimento. Alegou ainda que foi apenas no reenvio na data de 27 de dezembro de 2021 que a empresa tomou ciência do pedido de fornecimento, quando faltavam 4 (quatro) dias para o vencimento da Ata, bem como o vencimento do próprio empenho, o que acabou impossibilitando-a de produzir, tendo em vista ser uma empresa de revenda, a qual necessita de tempo hábil para solicitar material para o fornecedor e para o envio deste, o que não seria possível de ser cumprido em 4 (quatro) dias.
De acordo com a Ata de Registro de Preços nº 186/2020 a qual a empresa encontra-se signatária, em seu item: 6.2 a) a empresa obriga-se entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria e entregar o mesmo em 20 (vinte) dias. A justificativa de não verificação do e-mail com a respectiva solicitação encontra-se desarrazoada uma vez que a mesma tem o compromisso de efetuar a entrega e cumprir sua parte a partir do momento que aceitou os termos do referido procedimento licitatório e assinatura da ARP.
A mesma afirma que não está eximindo-se de suas responsabilidades contratuais, apenas encontra-se demonstrando que ocorreu um equívoco por não ter visualizado o primeiro e-mail e solicita a possibilidade de ser realizado um aditivo da Ata já que a mesma e o empenho já estão vencidos.
Diante do que relatou, a empresa solicitou para não ser penalizada, uma vez que considera a presença na falha da comunicação e que a Administração não possuía expectativa de recebimento. Porém, esse argumento mais uma vez não seria aceitável, uma vez que a Administração realizou a solicitação e com isso havia a expectativa do fornecimento devido.

Após a apresentação da defesa prévia, a CASE prosseguiu com o relatório final, o qual foi analisado pela Procuradoria Geral do Município, gerando o "Parecer PGM 01. CASE. 1409/2022" (fls. 84-90). Logo em seguida esta Controladora Geral do Município apresentou a Decisão Administrativa (fls. 91-95), com prazo de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação da Empresa KV BEZERRA - ME, porém esta somente acusou o recebimento da Decisão por e-mail.

Por fim, o caso em tela insere-se no tipo de Inexecução Total dos compromissos assumidos, pois a Contratada não realizou o fornecimento de itens firmados na Ata de Registro de Preços nº 186/2020 no devido prazo.

Este é o relatório.
FUNDAMENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas na Lei Delegada nº 01/2018, em observação ao Decreto n.º 02/2021, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as prerrogativas constantes na Lei de licitação 8.666/1993 em seus artigos 41, 86 e 87 os quais trazem vários pressupostos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o contrato.

"Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;"
"Art. 86. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;
"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções;
De acordo com a atual jurisprudência do Tribunal de Contas da União, quanto à sanção administrativa, trata-se de instrumento de controle da execução contratual, de aprimoramento da atividade administrativa sempre priorizando o interesse público [1].
Ainda conforme os princípios que regem os procedimentos de aplicação das sanções, é proibido ao gestor abster-se de aplicar as medidas previstas em Lei e no contrato, devendo sopesar a gravidade dos fatos e as justificativas da contratada quanto à não execução ou execução irregular, para decidir quanto à proporcionalidade das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, as quais devem estar previstas no instrumento convocatório, observado o devido processo legal [2].
Após análise da documentação que esta Comissão teve acesso, verificou-se indícios de irregularidades, com relação ao não cumprimento da Contratada quanto aoitem 5.1 do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 034/2020 e aos itens 6.2, a) e 7.1 da Ata de Registros de Preços nº 186/2020 e artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, como segue:

*"**5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**:*

5.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.2 A Fornecedora Registrada obriga-se a:
Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 20(vinte) dias para entregar a mercadoria solicitada.

7. DO FORNECIMENTO:
7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 20(vinte) dias para entregar a mercadoria solicitada.

As penalidades administrativas previstas em caso de descumprimento contratual da fornecedora estão previstas no item 10 do referido Termo de Referência e no item 13 da ARP 186/2020, dispostos abaixo:

"10. Das Penalidades
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo, de outras previstas na legislação vigente:
*a) **advertência formal**, nos casos de infração de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;*
*b) **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);*
*c) **multa diária de 0,5%** (cinco décimos percentuais);*
*d) **multa diária de até 5%** (cinco por cento);*
*e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;*
*f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos."*

***"13. Das penalidades**:*
13.1 A fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à fornecedora Registrada as seguintes sanções:
I- advertência;
II- multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência."

Assim como as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993.

Cabe à autoridade competente sopesar as faltas cometidas pela fornecedora e realizar a proporcionalidade das penalidades possíveis

de acordo com a Lei 8.666/93 e os demais dispositivos que regem o contrato.
Diante do exposto, considerando a documentação acostada aos autos, a Administração Municipal de Rio Largo no uso de suas prerrogativas e deveres, e aplicando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mas sem prescindir dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, decide pela aplicação das seguintes sanções:

DETERMINO:
Advertência;
O encaminhamento da cópia desta Decisão Final do Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0920-046/2021, para a Gestão de Contratos, gestora da ARP 186/2020, para as devidas providências;
A intimação da Empresa KV BEZERRA-ME, CNPJ nº 05.587.629/0001-01 mediante A.R., do inteiro teor desta decisão.

Notifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se, nos termos da lei

Rio Largo, 31 de Outubro de 2022.

ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE
Controladora Geral do Município
Portaria 010/2021

Publicado por:
Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:59F8C079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECISÃO FINAL Nº 0825-060/2021

Processo:	**0825-060/2021**
Interessado:	**Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto:	**Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais**

DECISÃO FINAL
Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0825-060/2021

RELATÓRIO
Trata-se a presente Decisão Final sobre o Processo Administrativo nº 0825-060/2021 que apura a infração contratual por parte da Empresa: A VIEIRA, CNPJ nº 09.181.312/0001-13, a qual encontra-se como contratada junto a esta municipalidade signatária da Ata de Registro de preços nº 023/2021-005, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2021 para o fornecimento de material gráfico.
A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas (CASE) recebeu da Secretaria Municipal de Saúde o processo em análise referente a apuração de responsabilidade de possíveis faltas contratuais cometidas pela empresa: A VIEIRA SERVIÇOS. Sendo alegado por esta Secretaria, o descumprimento de cláusulas contratuais referente à Ata de Registros de Preços nº 023/2021-005.
A Nota de Empenho nº 0726001, assinada pelo Secretário de Saúde, foi emitida em: 26/07/2021, já a autorização de fornecimento nº 375/2021, foi enviada via e-mail em: 30/07/2021 para a empresa, com prazo de entrega de 7 (sete) dias.Logo, em 2 de agosto de 2021 a contratada acusou o recebimento da referida nota de empenho e solicitou o envio dos modelos ou arte final dos mesmos para prosseguir com a produção e entrega (fl. 18).
Ocorre que, no dia 13/08/2021 foram enviados os modelos dos materiais pela SESAU, de acordo com a solicitação da empresa, e só a partir dessa data foi considerado o início da contagem do prazo para entrega. Porém o fornecimento não ocorreu, levando a Secretaria de Saúde solicitar à CASE para apurar possíveis infrações.
A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas instaurou o processo e notificou a contratada via Diário Oficial, além de enviar a notificação por e-mail, possibilitando a apresentação de defesa em 5 (cinco) dias úteis. Logo, em 18 de julho de 2022 a contratada apresentou defesa tempestiva.
Mesmo com as justificativas do atraso para o devido fornecimento, a empresa alega que no segundo semestre de 2021 passou por diversas tribulações decorrentes do COVID-19 e afastamento de seus colaboradores essenciais no desenvolvimento do serviço, e além disso, após se organizar com nova equipe, houve problema com uma impressora KOMORI (máquina importada) de peças e serviços especializados e sem assistência técnica local. No entanto, não apresenta comprovação nem a tentativa de se comunicar com a gestão para negociar prorrogação de prazo ou justificar o atraso ou o não fornecimento.
Por fim, o caso em tela insere-se no tipo de Inexecução Total dos compromissos assumidos, pois a Contratada não realizou o fornecimento de itens firmados na Ata de Registro de Preços nº 023/2021-005 no devido prazo.

Este é o relatório.
FUNDAMENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas na Lei Delegada nº 01/2018, em observação ao Decreto n.º 02/2021, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as prerrogativas constantes na Lei de licitação 8.666/1993 em seus artigos 41, 86 e 87 os quais trazem vários pressupostos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o contrato.

"Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;"
"Art. 86. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;
"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções;

De acordo com a atual jurisprudência do Tribunal de Contas da União, quanto à sanção administrativa, trata-se de instrumento de controle da execução contratual, de aprimoramento da atividade administrativa sempre priorizando o interesse público [1].
Ainda conforme os princípios que regem os procedimentos de aplicação das sanções, é proibido ao gestor abster-se de aplicar as medidas previstas em Lei e no contrato, devendo sopesar a gravidade dos fatos e as justificativas da contratada quanto à não execução ou execução irregular, para decidir quanto à proporcionalidade das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, as quais devem estar previstas no instrumento convocatório, observado o devido processo legal [2].

1] Caderno de logística. Sanções administrativas Presidência da República. 2015.
[2] TCU Acórdão 1632/2009; TCU AC nº 3.738/2007; TCU AC nº 1.793/2011.

Após análise da documentação que esta Comissão teve acesso, verificou-se indícios de irregularidades, com relação ao não cumprimento da Contratada quanto ao item 4 da Ata de Registros de Preços nº 023/2021-005 e ao item 5 do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 023/2021 e artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993. Tais irregularidades ensejam a aplicação de sanções entre as previstas no item 5 da ARP 023/2021-005 e no item 10 do Termo de Referência, dispostos abaixo:
Ata de Registros de Preços nº 023/2021-005:

4. DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A presente Ata implica em compromisso de prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o PRESTADOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.
4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o PRESTADOR e a CONTRATANTE, observadas às disposições desta Ata do Edital do Pregão Eletrônico nº. 023/2021, em conformidade à de Registro de Preços minuta anexada ao Edital.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência, 07 (sete) dias, mediante a disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, contados a partir da ordem de serviço e empenho, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao PRESTADOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes:
III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no valor total dos itens correspondente inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
IV-Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o PRESTADOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 023/2021:

"**5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**:

5.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

"10. Das Penalidades

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo, de outras previstas na legislação vigente:
a) **advertência formal**, nos casos de infração de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
b) **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
c) **multa diária de 0,5%** (cinco décimos percentuais);
d) **multa diária de até 5%** (cinco por cento);
e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos."

Assim como as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993.

Cabe à autoridade competente sopesar as faltas cometidas pela fornecedora e realizar a proporcionalidade das penalidades possíveis de acordo com a Lei 8.666/93 e os demais dispositivos que regem o contrato.

Diante do exposto, considerando a documentação acostada aos autos, a Administração Municipal de Rio Largo no uso de suas prerrogativas e deveres e aplicando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mas sem prescindir dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, decide pela aplicação das seguintes sanções:

DETERMINO:
Advertência;
Aplicação de multa moratória de 5% sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e não entregues. Conforme regrado no item 5.1, II da ARP 023/2021- 005 a multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor.
O encaminhamento da cópia desta Decisão Final do Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0825-060/2021, para a Gestão de Contratos, gestora da ARP 023/2021-005, para as devidas providências;
A intimação da Empresa A VIEIRA SERVIÇOS, CNPJ nº 09.181.312/0001-13 mediante A.R., do inteiro teor desta decisão.

Notifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se, nos termos da lei

Rio Largo, 31 de Outubro de 2022.

ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE
Controladora Geral do Município
Portaria 010/2021

Publicado por:
Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:5B9EEB4B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.
O Prefeito do Município de Rio Largo/AL, no uso de suas atribuições, torna pública a revogação do certame pregão eletrônico nº 033/2022, destinado a locação de equipamentos de informática educacional, haja vista motivos de interesse público, devidamente justificado nos autos. Fundamentação legal: Art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/19 e aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. A integra do julgamento pode ser solicitada através do e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 01 de Novembro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:745B1270

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL.**
A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais

interessados na TOMADA DE PREÇO 01/2022, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou**INABILITADA**a empresa **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI**, **CNPJ 12. 070.635/0001-44**, por não atender aos requisitos do edital, ao tempo que declarou **HABILITADA**a empresa **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ sob n° 28.660.503/0001-02**, por atender os requisitos do edital, conforme ata de sessão e julgamento disponível do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Roteiro ou através do e-mail **cpl.roteiro@hotmail.com,** Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.

Roteiro – Alagoas, 31 de outubro de 2022.

JOSIENE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:F237407C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 681, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 681, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, Faz saber que a Câmara Municipal de SANTA LUZIA DO NORTE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de 30% (TRINTA POR CENTO) da despesa fixada no mesmo, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação.
Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SANTA LUZIA DO NORTE/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CF1294F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 110/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 - PE 45/2022 - PROCESSO Nº **1001090800012022**

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 - PE 45/2022 - PROCESSO Nº **1001090800012022** em favor da empresa **J E L DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES - CNPJ nº 07.313.053/0001-01,** no valor total de R$ 1.113.083,00 (um milhão, cento e treze mil e oitenta e três reais). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL PARA GERENCIAR O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DA LAJE – AL**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 01 de novembro de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:660B42E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - PE 45/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - PE 45/2022 - PROCESSO Nº **1001090800012022**

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar CONTRATO Nº 006/2022 - PE 45/2022 - PROCESSO Nº **1001090800012022** em favor da empresa **J E L DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES - CNPJ nº 07.313.053/0001-01,** no valor total de R$ 1.113.083,00 (um milhão, cento e treze mil e oitenta e três reais). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL PARA GERENCIAR O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DA LAJE – AL**. Vigência: 12 (doze) meses.

São José da Laje/AL, 01 de novembro de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B88385DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 002.002.260722
Ata de Registro de Preços nº 63/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.028/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: B.A. EDITORA LTDA, CNPJ no 39.639.898/0001-88
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e didático, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2022
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Bruna Aylon pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E4CAB71C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 002.002.260722
Ata de Registro de Preços nº 62/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.028/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 45.972.435/0001-36
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e didático, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2022
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Gerson Robert Vieira pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:25E51C54

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 002.002.260722
Ata de Registro de Preços nº 61/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.028/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: MSA COMERCIO VEREJISTA LTDA, CNPJ nº 41.921.349/0001-43
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e didático, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 14 de outubro de 2022
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Marcelo Souza Dos Anjos pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:8B6F0C79

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL torna público que a Concorrência nº 05/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia pertinentes a execução da urbanização da lagoa caiçara no município de São José da Tapera- AL, fica revogada em decorrência do Parecer Técnico emitido pelo Setor de engenharia e encaminhado à comissão permanente de licitação, o qual aponta a necessidade de ajustes na planilha orçamentária visando, desta forma, melhor atender aos interesses da Administração Pública. Portanto sirvo-me do presente para tornar público aos interessados, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, sobre a revogação do certame licitatório a ser realizado na modalidade concorrência, por fim de acordo com o § 4º, do art. 21 da Lei 8.666/93, qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

São José da Tapera/AL, 01 de novembro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito do Município de São José da Tapera/AL

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:280D0321

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021
Contratante: Prefeitura de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratado: SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS AL LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.121.325/0001-09.
Objeto: Prorrogação do prazo vigência do contrato nº 12/2021, referente a contratação dos serviços de coleta, o transporte, o tratamento e destinação final, dos resíduos de classe I dos grupos A, B, e E, em conformidade com RESOLUÇÂO CONAMA 358/05 destinados a atender a este município de Tapera/AL, por mais 12 (doze) meses, contatos a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Bruno Broad Rizzo Dorea pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:766D5641

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ERRATA

ERRATA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Tendo em vista que o contrato anteriormente publicado consta o numero do pregão errado. Corrige-se e onde se ler pregão 028/2022 leia-se pregão 020/2022.

São Luis do Quitunde, 01 de Novembro de 2022.

LUMA RICHELLY
Setor de Contratos

Pregão Eletrônico nº 020/2022
Ata de Registro de Preços nº 018-01,02,03/2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDORES: LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60 com o valor vencido de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais);
CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417, inscrito no CNPJ sob o nº 31.322.418/0001-49 com o valor vencido de R$ 41.580,00 (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais);
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.948.013/0001-46 com o valor vencido de R$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais);
OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DIVERSOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 17 de Outubro de 2022.
VALIDADE: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros– Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:A8A1654B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2022

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR, DAS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES.

A Secretaria Municipal de Educação, através de sua secretária a Sra. Gerusa Maria dos Santos Verçosa, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura do processo eleitoral para diretor(a) das Unidades Escolares do Sistema de educação de São Miguel dos Milagres. Aos interessados obterem maiores informações através do endereço www.saomigueldosmilagres.al.gov.br .

São Miguel dos Milagres, 01 de novembro de 2022.

GERUSA MARIAS DOS SANTOS VERÇOSA
Secretária

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:5B3F1096

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Retificar publicação feita em 01/11/2022, Seção 3, página 271, Referente ao Aviso de licitação – Pregão eletrônico 30/2022 – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de Equipamentos (Aparelhos de Bioquímica e Hematologia) e no fornecimento de Insumos Laboratoriais, visando atender as necessidades rotineiras do Laboratório Municipal de São Sebastião
ONDE SE LÊ: https://www.comprasnet.gov.br
LEIA-SE: https://bnc.org.br

São Sebastião/AL, 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:1D414EA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (COFFEE BREAK)

Pregão Eletrônico Nº 31/2022 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços visando à contratação de empresa especializada voltada à prestação de serviço de Coffee Break para suprir as necessidades das unidades operacionais das Secretarias municipais de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de novembro de 2022, às 08h, (Horário de Brasília)
https://bnc.org.br

São Sebastião - AL, 01 de novembro de 2022.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:66F79E53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 RESULTADO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tanque D'Arca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preço licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2022, do tipo menor preço, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia referente a Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas no Município de Tanque d'Arca-AL. Analisadas as propostas e baseando-se no parecer técnico apresentado pelo setor de engenharia da prefeitura e nos termos do edital da licitação, a CPL declarou o seguinte resultado:
Analisadas as documentações e baseando-se no parecer técnico apresentado pelo setor de engenharia da prefeitura e nos termos do edital da licitação, a CPL declarou o seguinte resultado:

VALOR DA PROPOSTA	INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº: 18.818.196/0001-91	1º COLOCADA/ VENCEDORA
R$ 1.171.581,62	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP CNPJ Nº 34.905.197/0001-20	3º COLOCADA
R$ 1.214.235,59	MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 26.399.954/0001-02	5º COLOCADA
R$ 1.297.405,83	WL ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº: 42.831.657/0001-40	7º COLOCADA
R$ 1.304.264,09	J.G.S EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 11.968.506/0001-05	9º COLOCADA

Foi declarada vencedora do certame a licitante INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 18.818.196/0001-91, no valor de R$ 1.042.654,96 (um milhão quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:17491892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2022, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 0713015/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 25 de Outubro de 2022. Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 29/2022-1; objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.016.593/0001-04; totalizando o valor de R$ 417.860,48(quatrocentos e dezessete mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 25/10/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Felipe Ferreira Peixoto.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 29/2022-2; objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: I.G DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.390.847/0001-13; totalizando o valor de R$ 16.890,00(dezesseis

mil oitocentos e noventa reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 25/10/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Ivanice Gomes da Silva.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 29/2022-3; objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.488/0001-97; totalizando o valor de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 25/10/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Adriel Felipe da Silva.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 29/2022-4; objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17; totalizando o valor de R$ 77.219,00(setenta e sete mil duzentos e dezenove reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 25/10/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 29/2022-5; objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.196.404/0001-96; totalizando o valor de R$ 140.519,76(cento e quarenta mil quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 25/10/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Luiz Otávio Alves Cabral.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:03EF9FF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

ATA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS E PATOLÓGICAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE PERTECENTES AO SERVIÇO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL.
Aos 13 (treze) dias de OUTUBRO de 2022, as 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, em sessão reservada, para análise da documentação referente ao edital de credenciamento de **Laboratórios de Analises Clinicas e Patologicas** para atender a todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Taquarana/AL.
Inicialmente passou-se a análise da documentação das seguintes empresas que protocolaram os documentos para se credenciarem**: 1 CLINICA SANTA CRUZ LTDA – CNPJ: 43.859.606/0001-90, 2 LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DASDORES (ANALISES CLÍNICAS) – CNPJ: 12.396.404/0001-25, 3 SAN CRUZ CENTRO CLINICO E LABORATÓRIO LTDA – CNPJ: 45.675.111/0001-36**. Após a análise das documentações das empresas acima a comissão chegou a seguinte constatação que todas as empresas acima citadas a Comissão se manifesta a respeito que não há objeções aos documentos apresentados pelas empresas e cabendo a adjudicação e homologação pela autoridade competente. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Taquarana, 13 de Outubro de 2022, a qual será submetida a autoridade superior para decisão que lhe couber.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL

JOSEFA EDITE ROCHA FELIX
Membro da CPL

RONIERE JOSÉ DO NASCIMENTO
Membro da CPL

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:B37EFBC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 003 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"Altera a redação do caput do art. 15 e acrescenta o parágrafo único no art. 105 da Lei Complementar nº 001/2021 e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO TEOTONIO VILELA/AL, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica, faz saber que a soberana Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - O *caput* do art. 15 e o art. 105 da Lei Complementar 001/2021 passam a ter seguinte redação:
Art. 15. O benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho deve ser mantido enquanto subsistir a situação de invalidez que
lhe deu causa, devendo o segurado menor de 65 (sessenta e cinco) anos, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se a avaliação periódica, a ser realizada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas -IPREVTEO, no mês de janeiro de cada ano, para aferição da permanência da condição de inválido para o exercício do cargo.
Art. 2º - O Art. 105, passar a ter o Parágrafo Único, com a seguinte redação:
Art. 105 - ...
"Parágrafo único. Estão igualmente revogadas concessões de benefícios que guardem relação com o disposto no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, arts. 2º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005".
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, ao 21 dia do mês de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 21 de outubro de 2022.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:1284008A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 17 de novembro de 2022 às 09h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 01 de novembro de 2022.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:6FE8FE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 17 de novembro de 2022 às 10h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 01 de novembro de 2022.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:19A1691D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010008/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto nos termos do contido no Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Av. da Paz, 1388, sala 304, Edf. Avenue Center, Centro – Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 39.808.835/0001-08, Inscrição Municipal: 901477735, cujo preço global foi de R$ 2.352.169,18 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos), que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, destinada contratação de empresa para ***SERVIÇO REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL***., visando atender as necessidades do Município de Viçosa/AL, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

Viçosa/AL, 01 de novembro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:67B9FA79

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAQÇÃO PE 41/2022

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 182/2022, de 30 de junho de 2022, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2022, Processo Administrativo nº 12170007/2022, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.514.164/0001-53, vencedora dos itens: 8, 11, 31, 32, 34, 36, 37, 39, 40, 42, 48, 57 ao 67, com um valor total de **R$ 1.046.504,52** (um milhão quarenta e seis mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
W & A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 13,608.696/0001-85, vencedora dos itens: 22 e 23, com um valor total de **R$ 209.300,00** (duzentos e nove mil e trezentos reais);
D.L. BATISTA, inscrita no CNPJ: 25.901.388/0001-22, vencedora dos itens: 1 ao 7, 9, 10, 12 ao 21, 24, 25, 33, 35, 38, 41, 43 ao 47, 49 ao 55, com um valor total de **R$ 714.940,00** (setecentos e quatorze mil e novecentos e quarenta reais);
RMR GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ: 46.202.155/0001-01, vencedora dos itens: 26, 27, 30 e 56, com um valor total de **R$ 7.371.892,10** (sete milhões trezentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o registro de preços para contratação de empresa especializada **para fornecimento de material gráfico**.

Viçosa, 1° de novembro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:FDBD541F

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 70/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – PMV
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 070/2022

UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08220001/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos áudio visual.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 03/11/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.

Entrega das Propostas: A partir de 03/11/2022 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 17/11/2022 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 1° de novembro de 2022.

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS
Pregoeira
Portaria 182/2022

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:242FA03A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 522/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL-PAB NA LOA/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, TEÓFILO JOSÉ PEREIRA BARROSO, faço saber que a Câmara Municipal de Craíbas/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo, por meio de Decreto, a abertura de Crédito Adicional do tipo ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual nº 494/2021, para a inclusão de AÇÃO GOVERNAMENTAL no valor total de **R$145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)** no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	11 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1110 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	9005 – Craíbas Mais Cidadania
AÇÃO: ATIVIDADE	**6014 - MANUTENÇÃO DO IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL-PAB**
FONTE DE RECURSOS	2001 – Fundo Nacional de Assistência Social
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	64.000,00
3390.14 – Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3390.30 – Material de Consumo	27.000,00
3390.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**145.000,00**

Art. 2º - A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior fica condicionada à anulação de outras despesas orçamentárias, conforme o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo inclusive criar novos elementos de despesas na ação governamental.

Art. 3º - Fica autorizado, por meio de Decreto, Remanejamento, Transferência ou Transposição de recursos orçamentários entre os elementos de despesas constantes desta Lei, dentro da mesma fonte de recursos, conforme a situação específica, bem como a suplementação de dotação, inclusive com a criação de elementos de despesas na ação.

Art. 4º - As ações constantes do art. 1º ficam inseridas na Lei do PPA-Plano Plurianual de 2022-2025 (Programas Finalísticos) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Anexo de Metas e Prioridades).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, convalidando-se os atos já praticados pela Administração.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de novembro de 2022 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:6CDA662F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **SUPREMA CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n.º. 35.686.314/0001-74
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS E SINALIZAÇÃO.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem**: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).**

Lote Único							
ITEM	**FONTE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**Qtd.**	**VALOR**	
						UNITÁRIO	**TOTAL**
GRUPO FOCAL							

1.1	CPU	CPU 01	Implantação com fornecimento de material de grupo focal semafórico convencional principal veicular com anteparo, 3 focos de 200mm e com abraçadeiras e suporte	UNIDADE	17	R$ 1.680,00	R$ 28.560,00
1.2	CPU	CPU 02	Implantação com fornecimento de material de bolachas de Led nas cores vermelhos, verde e amarelas, de 200mm cada	UNIDADE	09	R$ 249,86	R$ 2.248,74
1.3	CPU	CPU 03	Implantação com fornecimento de material de máquina controladora de tráfego de 02 a 04 fases com sistema digital microprocessado e centralizado, equipado com microcontroladores e saída em estado sólido. Comando das fases veiculares e pedestres. Sua programação é realizada na própria máquina	UNIDADE	07	R$ 6.000,00	R$ 42.000,00
1.4	CPU	CPU 04	Implantação com fornecimento de material de coluna de uma boca confeccionada em tubo de aço galvanizado de 4" polegadas de diâmetro e 6,00 metros de comprimento	UNIDADE	09	R$ 1.450,00	R$ 13.050,00
1.5	CPU	CPU 05	Implantação com fornecimento de material de coluna de duas bocas confeccionada em tubo de aço galvanizado de 4" polegadas de diâmetro e 6,00 metros de comprimento	UNIDADE	04	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
1.6	CPU	CPU 06	Implantação com fornecimento de material de braços projetados de 3" polegadas de diâmetro e 3,50 metros de projeção	UNIDADE	17	R$ 949,31	R$ 16.138,27
1.7	CPU	CPU 07	Implantação com fornecimento de material de coluna de pedestre de 2,5" polegadas de diâmetro e 4 metros de comprimento	UNIDADE	06	R$ 435,80	R$ 2.614,80
1.8	CPU	CPU 08	Implantação com fornecimento de material de semáforos para pedestres	UNIDADE	06	R$ 973,91	R$ 5.843,46
1.9	CPU	CPU 09	Implantação com fornecimento de material de botoeiras para acionamento de semáforos de pedestres	UNIDADE	06	R$ 295,00	R$ 1.770,00
1.10	CPU	CPU 10	Serviço de instalação elétrica de semáforos com cabos apropriados para interligação do sistema e programação das máquinas controladoras de tráfego	UNIDADE	07	R$ 4.826,10	R$ 33.782,70
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							
2.1	CPU	CPU 14	Sinalização horizontal com tinta retorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro - pintura de faixa de pedestres.	M²	3111,60	R$ 17,00	R$ 52.897,20
SINALIZAÇÃO VERTICAL							
3.1	CPU	CPU 11	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva - Fornecimento e implantação de placa de sinalização de regulamentação, totalmente refletiva	M²	42,59	R$ 228,32	R$ 9.724,15
3.2	CPU	CPU 12	Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (50x80cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	UNIDADE	06	R$ 695,78	R$ 4.174,68
3.3	CPU	CPU 13	Fornecimento e implantação de placa retangular (2,00mx1,00m) de sinalização totalmente refletiva, inclusive fornecimento e implantação de poste curvo telecônico de engastar, galvanizado a fogo, altura de 6 metros, da Conipost/Tecnolux ou similar	UNIDADE	04	R$ 2.699,00	R$ 10.796,00
VALOR GLOBAL						**R$ 230.000,00**	

Data de Assinatura: 28 de outubro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 28 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:63FB90D2

